



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com)

**EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – Nº 098/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS EM GERAL QUE SERÃO UTILIZADAS NAS ATIVIDADES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER AO CONVÊNIO Nº 01/2023 COM A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, AO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 81/2021 COM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS/10º BBM.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 08:31h do dia 05/01/2024.

**SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**  
[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**ESCLARECIMENTOS/PEDIDOS:**  
[pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS**  
**Endereço: R: Barão de Piumhi, 92 A, Centro. Formiga/MG – CEP: 35570-128.**  
**Setor de Licitações**  
**Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a)**  
**Telefone: (37) 3329-1844**  
**E-mail: [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com)**

**CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Nos sites [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br)

**O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,05 (cinco centavos).**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 202/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Pelo presente processo, o Município de Formiga torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Decreto 10.024/2019, Decreto 7.892/13, Lei Complementar nº 123/06 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O Pregão será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação das Portarias nº 4.287 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.288 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.289 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.314 de 09 de março de 2021, Portaria nº 4.369 de 20 de abril de 2021, Portaria nº 4.501 de 05 de Agosto de 2021 e Portaria nº 5.178, de 28 de abril de 2023. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 1º andar, Centro – Formiga MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br), pelo endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), do e-mail: [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com) ou de requerimento dirigido ao(s) Pregoeiro(s) na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga-MG, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DIA: 05/01/2024**

**HORÁRIO: 08:31h**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

**1. DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS EM GERAL QUE SERÃO UTILIZADAS NAS ATIVIDADES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER AO CONVÊNIO Nº 01/2023 COM A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, AO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 81/2021 COM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS/10º BBM.**

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Justifica-se o pedido do objeto em razão da necessidade de aquisição, reposição e aplicação de materiais em locais avariados e expansão e melhoria dos setores, departamentos e áreas urbanas e rurais. Tratam-se ainda de materiais essenciais para propiciar aos municípios infraestrutura nas praças, parques, jardins, ruas, estradas e avenidas transitáveis e conservação dos imóveis municipais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**2.2.** Uma vez que o objeto é considerado “comum”, pois se enquadra nos termos do parágrafo II, do art. 3º, do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 “*bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado*”, a aquisição ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico.

**2.3.** Por fim, é possível, ainda, a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que o objeto a ser licitado enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### **3. ANEXOS**

**3.1. Integram este edital os seguintes anexos:** Termo de referência (**Anexo 01**), Minuta da Ata de Registro de preços (**Anexo 02**), Ata de Registro de Preços (**Anexo 03**), Preço Médio (**Anexo 04**).

### **4. TIPO DO PREGÃO**

**4.1.** Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar desta licitação, toda e qualquer empresa individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja credenciada como empresa do ramo pertinente e compatível ao objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos;

**5.2.** A licitante deverá estar regularmente cadastrada junto ao **LICITANET – Licitações Online no sítio: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**.

**5.3.** O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

**5.4.** O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

**5.5. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.**

**5.6.** O enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas no art. 3º.

### **6. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

**6.1.** Não poderão participar desta Licitação empresas que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:

**a)** Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Formiga, durante o prazo da sanção aplicada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- d) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, estão localizadas no mesmo endereço ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- e) Empresas com sócios em comum para o mesmo item, pois afronta os princípios da moralidade, impessoalidade e isonomia, interferindo diretamente na competitividade do certame.
- f) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º inciso III da Lei 8666/93.
- g) **Não poderão participar ainda aquelas que tenham no quadro da empresa de sócios com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidores que pertencem ao órgão licitante e ocupa cargo que possam influenciar na licitação.**

6.2. As vedações do item 6.1 e suas alíneas são de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

## **7. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

7.1. O edital completo encontra-se no site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br), e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

7.2. Todas as alterações, retificações ou esclarecimentos que porventura se fizerem necessários serão publicados no site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) sendo que o acompanhamento destas informações será de total responsabilidade das licitantes.

7.3. Se for solicitado pela licitante (via e-mail ou telefone), o edital também poderá ser enviado por e-mail, não sendo necessário o pagamento do custo do edital.

7.4. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br), visando ao conhecimento de possíveis alterações e avisos.

7.5. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados preferencialmente para o e-mail [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com) ou, ainda, protocolizados no Setor de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.

7.6. A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**7.7.** As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas nos sites [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), ficando acessíveis a todos os interessados.

**7.8.** No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

**7.9.** Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 2º dia útil, e por licitantes até o terceiro dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com), ou protocolizadas no Setor de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição.

**7.10.** A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

**7.11.** O Município de Formiga/MG, não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

**7.12.** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**7.13.** A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

## **8. DO CREDENCIAMENTO NA LICITANET – LICITAÇÕES ONLINE**

**8.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**8.2.** O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos conforme subitem 5.3.

**8.3.** O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto ao **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

**a)** A manutenção ou alteração da Senha de acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento Online (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

**8.4.** É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a Licitanet – Licitações On-line e nem a Prefeitura Municipal de Formiga – Mg a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**8.5.** O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao certame.

**8.6.** As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br).

## **9. DO CADASTRO NO APLICATIVO HABILITANET**

**9.1.** O Habilitanet constitui um aplicativo de gestão de documentos da LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

**9.2.** A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, deverão ser comprovadas por meio de prévia e regular inscrição cadastral no **HABILITANET**, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

**9.3.** O Credenciamento junto ao aplicativo **HABILITANET** permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

**9.4.** Para a habilitação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar tempestivamente credenciado no aplicativo HABILITANET, devendo encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 18, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

## **10. DA PARTICIPAÇÃO**

**10.1.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

**10.2.** Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão.

**10.3.** Qualquer dúvida em relação ao acesso na plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br).

## **11. DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**11.1.** A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o (a) Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;

**11.2.** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;

**11.3.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados à Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

**11.4.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

**11.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**11.6.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes e nem ao (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio;

**11.7.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**11.8.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**11.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte **modo de disputa: aberto** – os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

**11.10.** No modo de disputa aberto, a **etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos**, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**11.11.** A **prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**11.12.** Na hipótese de não haver novos lances na forma acima, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**11.13.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro (a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no § único do art. 7º do Decreto 10.024, mediante justificativa.

**11.14.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**11.15.** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.16.** Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**11.17.** A plataforma informará a proposta de menor valor do lote/item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance;

**11.18.** Após a conferência e consulta “ON-LINE” do HABILITANET, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do (s) lote (s) / item (ens) e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos cadastrados no HABILITANET do (s) licitante (s) vencedor (es) do lote/item.

**11.19.** Se a proposta ou o lance do lote/item de menor oferta não for aceitável, por inexecutabilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor;

**11.20.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

**11.21.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado aos (s) autor (es) da (s) proposta (s) ou lance de menor valor do lote/item.

**11.22.** O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784/99.

**11.23.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento de que trata o item 11.22, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## **12. PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA**

**12.1.** O encaminhamento de proposta (s) para a Plataforma de Pregão Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Plataforma Eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

**12.2.** Poderão ser inabilitadas as propostas inseridas na Plataforma de Pregão Eletrônico que deixarem de conter: a) as **especificações dos itens com marca e fabricante (quando possível)**, em conformidade com as especificações constantes neste edital e termo de referência; b) **proposta de preços**, com mais de duas casas decimais, haja vista que deverão ser apresentadas com no máximo duas casas decimais.

**12.3.** A não inserção de proposta contendo as informações solicitadas, implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa, face à ausência de dados suficientes para a classificação da (s) proposta (s).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**13. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

**13.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura das propostas.

**13.2.** Na proposta escrita, deverá conter:

a) Data e assinatura do representante legal da proponente; (caso a proposta seja assinada por pessoa diferente da (s) constante (s) no Contrato Social, deverá ser anexada Procuração conferindo poderes para o ato).

b) Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Inscrição Estadual

c) Endereço completo;

d) As **especificações do material com marca e modelo (se for o caso)**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de referência;

e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão, no silêncio assim será considerado;

f) Preço unitário e total do item com até 02 (duas) casas decimais, já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga dos equipamentos, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;

**13.2.1.** O preenchimento do campo “marca” e “modelo” (se for o caso) dos materiais ofertados é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apresentar essa especificação.

**13.2.2.** Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.

**13.3.** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá estes últimos;

**13.4.** Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**13.5.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

**14. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO DE ENTREGA, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE**

**14.1.** A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Solicitação de Fornecimento.

**14.2.** Os objetos deste Edital serão solicitados mediante Solicitação de Fornecimento, a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela empresa.

**14.3.** A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central, localizado à Rua Dr. Henrique Braga, 04, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, (Responsável: Henrique) ou em outro local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser **zona urbana ou zona rural**.

**14.4.** As entregas para a Secretaria de Saúde ocorrerão no seu Almoxarifado, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, 264, bairro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

16:00 horas, ou em outro local especificado por esta, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural. O endereço eletrônico desta secretaria é [compra07saude@gmail.com](mailto:compra07saude@gmail.com), telefone (37) 3329-1144 ( Responsável: Andreza )

**14.5.** O Município designará servidor responsável para **recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal n.º 3.912 de 05 de maio de 2008**, citado no item 16 deste Edital, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

1. A entrega do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante.

O endereço eletrônico do ALMOXARIFADO CENTRAL é [patrimoniofga@yahoo.com.br](mailto:patrimoniofga@yahoo.com.br), telefone (37) 3329-1826 / 1834 e demais secretarias:

- Secretaria de Cultura: (37) 3329-1827, [culturaformiga@gmail.com](mailto:culturaformiga@gmail.com)
- Secretaria de Desenvolvimento Humano: (37) 3329-1820/1819, [compras.planejamento@gmail.com](mailto:compras.planejamento@gmail.com)
- Secretaria de Educação e Esportes: (37) 3329-6754 / 3322-4106, [compras.edu@gmail.com](mailto:compras.edu@gmail.com)
- Secretaria de Gestão Ambiental: (37) 3329-1803, [semamfga@yahoo.com.br](mailto:semamfga@yahoo.com.br)
- Secretaria de Obras e Trânsito: (37) 3329-1818, [comprasecretariadeobrasfga@gmail.com](mailto:comprasecretariadeobrasfga@gmail.com)
- Gabinete do Prefeito: (37) 3329-1815, [pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com](mailto:pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com)
- Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: (37) 3329-1823, [smdeformiga@gmail.com](mailto:smdeformiga@gmail.com).
- Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana: (37) 3329-1837, [sefirformiga@gmail.com](mailto:sefirformiga@gmail.com)

## **15. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

**15.1.** No ato da entrega, as ferramentas serão analisadas a fim de atestar sua conformidade com o estabelecido no Edital convocatório e seus anexos, bem como na proposta ofertada pela Contratada no ato da sessão.

**15.2.** O Município não aceitará ou receberá qualquer material com defeito ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Edital ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar os reparos/substituições em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas.

**15.3.** A garantia dos materiais deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.

**15.4.** Os quantitativos informados são mera expectativa de compra, portanto, a Administração não se obriga a adquirir sua totalidade.

**15.5.** Não haverá exigência de apresentação de amostras.

**15.6.** Seguem abaixo as descrições detalhadas dos elementos que constituem o objeto e os quantitativos e valores estimados:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

PREÇO MÉDIO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	PREÇO TOTAL
1	4-034-47913	Alicate de pressão 10 polegadas. Mordentes em aço carbono, com perfil triangular. Acabamento cromado. Abertura variável, com alavanca para destravamento. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	29	R\$ 52,63	R\$ 1.526,27
2	4-034-69733	Alicate para rebite 10 polegadas com no mínimo 4 ponteiros para diferentes tamanhos de bitola de rebite de repuxo. Corpo, fuso e ponteiros em aço. Empunhadura em PVC. Acompanha uma chave para troca de ponteiros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	21	R\$ 42,11	R\$ 884,31
3	4-034-72934	Alicate para solda tipo porta eletrodos 300 A. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	8	R\$ 32,51	R\$ 260,08
4	4-034-72935	Alicate para solda tipo porta eletrodos 500 A. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	15	R\$ 37,84	R\$ 567,60
5	4-034-69734	Alicate universal 8 polegadas, com suporte em plástico. Corpo em aço carbono temperado, acabamento fosfatizado. Cabeça e articulação lixadas. Isolamento elétrico de no mínimo 1.000 V. Medindo aproximadamente 203 mm de comprimento. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	55	R\$ 41,25	R\$ 2.268,75
6	4-034-69736	Ancinho tamanho grande para grama com regulador, palheta e cabo de madeira de no mínimo 120 cm e 12 dentes. Fabricado em aço carbono (1045) de alta qualidade, recebem pintura eletrostática a pó, formando uma camada de proteção à peça. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	138	R\$ 40,09	R\$ 5.532,42
7	4-034-69745	Broca de concreto. Tamanho 06 mm. Com pastilha de metal duro e canal para eliminação do pó. Corpo em aço temperado. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	69	R\$ 8,45	R\$ 583,05
8	4-034-69746	Broca de concreto. Tamanho 08 mm. Com pastilha de metal duro e canal para eliminação do pó. Corpo em aço temperado. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	69	R\$ 12,91	R\$ 890,79
9	4-034-72922	Broca de videa para concreto. Tamanho 10 mm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	67	R\$ 26,02	R\$ 1.743,34
10	4-034-69741	Broca helicoidal aço rápido, para metal 04 mm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	73	R\$ 11,97	R\$ 873,81
11	4-034-69743	Broca helicoidal aço rápido, para metal 08 mm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	66	R\$ 32,05	R\$ 2.115,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

12	1-079-64296	Carrinho de mão com capacidade mínima de 80 litros. Confeccionado na chapa 16 (1.50 mm). Chassi (varal) com tubo de 1 1/4 x 16 (1.50 mm). Descanso (pé) na barra chata 1 1/4 x 3/16. Roda (aro) chapa 1.50 mm. Pneu 350 x 8 4 lonas. Sistema de pintura: imersão.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	64	R\$ 569,00	R\$ 36.416,00
13	4-034-69754	Cavadeira articulada com 2 cabos de madeira de 180 cm. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. Pintura eletrostática a pó. Cabos produzidos com madeira de origem renovável. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	58	R\$ 96,92	R\$ 5.621,36
14	4-034-54527	Chave de boca fixa 10 x 11 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	29	R\$ 15,21	R\$ 441,09
15	4-034-54528	Chave de boca fixa 12 x 13 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	62	R\$ 15,90	R\$ 985,80
16	4-034-54529	Chave de boca fixa 14 x 15 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	30	R\$ 16,87	R\$ 506,10
17	4-034-54530	Chave de boca fixa 16 x 17 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e	UN	30	R\$ 26,65	R\$ 799,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos. (EXCLUSIVO ME/EPP)				
18	4-034-54531	Chave de boca fixa 18 x 19 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	27	R\$ 30,18	R\$ 814,86
19	4-034-54532	Chave de boca fixa 20 x 22 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	25	R\$ 36,33	R\$ 908,25
20	4-034-54533	Chave de boca fixa 25 x 28 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	26	R\$ 38,73	R\$ 1.006,98
21	4-034-54534	Chave de boca fixa 8 x 9 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	24	R\$ 15,51	R\$ 372,24
22	4-034-63895	Chave de cano (grifo) nº 12. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	19	R\$ 52,95	R\$ 1.006,05
23	4-034-69851	Chave de cano (grifo) nº 24. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	17	R\$ 139,25	R\$ 2.367,25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

24	4-034-69757	Chave de cano (grifo) nº 14.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	18	R\$ 69,25	R\$ 1.246,50
25	4-034-69758	Chave de cano (grifo) nº 18.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	18	R\$ 82,29	R\$ 1.481,22
26	4-034-69765	Chave de fenda 1/4 x 5 mm. Cabo ergonômico que proporciona menos esforço e muito mais que torque. Características: haste fabricada em aço alto carbono.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	32	R\$ 9,94	R\$ 318,08
27	4-034-69766	Chave de fenda 3/16 x 6 mm. Cabo ergonômico que proporciona menos esforço e muito mais que torque. Características: haste fabricada em aço alto carbono.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	31	R\$ 10,16	R\$ 314,96
28	4-034-69767	Chave de fenda 5/16 x 6 mm. Cabo ergonômico que proporciona menos esforço e muito mais que torque. Características: haste fabricada em aço alto carbono.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	32	R\$ 15,80	R\$ 505,60
29	4-034-47920	Chave de fenda tipo Philips 5/16 x 6 mm. Chave de fenda cruzada com lâmina redonda para parafusos. Características: fabricada em aço – 50 CrV4 / 73 MoV52; haste niquelada e cromada; cabo polipropileno azul; ponta fosfatizada.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	32	R\$ 27,44	R\$ 878,08
30	4-034-69764	Chave estrela 8 x 9. Fabricado em aço 31 CrV3. Niquelado e cromado. Pescoço longo, cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	26	R\$ 23,72	R\$ 616,72
31	4-034-69769	Chave inglesa de 12 polegadas. Fabricada em aço especial. Acabamento cromado. Utilizada para apertar e soltar parafusos, porcas sextavadas ou quadradas. Abertura total da boca: 35 mm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	27	R\$ 91,14	R\$ 2.460,78
32	4-034-69770	Chave Starter 11 x 13. Forjada em aço cromo vanádio .(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	20	R\$ 130,66	R\$ 2.613,20
33	4-034-69771	Chave Starter 14 x 16. Forjada em aço cromo vanádio .(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	20	R\$ 88,76	R\$ 1.775,20
34	4-034-69776	Colher de pedreiro reta profissional de no mínimo 7". Fabricada em aço SAE 1070. Cantos arredondados. Solda robotizada com garantia.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	63	R\$ 32,75	R\$ 2.063,25
35	1-079-67474	Compressor de ar, indicado para pinturas, pulverizações e acionamento de ferramentas pneumáticas; cabeçote em	UN	7	R\$ 2.585,15	R\$ 18.096,05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		alumínio; motor com 2,0 cv (hp) de potência; capacidade de produção de ar do motocompressor de no mínimo 6,5 pcm; reservatório com capacidade mínima de 25 litros; desligamento automático no caso de sobrecarga ou superaquecimento; 2 saídas com engate rápido de 1/4", rodas para transporte. Tensão: 110 volts. Garantia: no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.(EXCLUSIVO ME/EPP)				
36	4-034-68658	Desempenadeira plástica com filtro / espuma. Dimensões mínimas: 17 cm x 30 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	27	R\$ 22,89	R\$ 618,03
37	4-034-80205	Disco de Corte 10" x 1/8" x 3/4" 2 telas(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	298	R\$ 21,46	R\$ 6.395,08
38	4-034-74742	Disco de corte 12" x 1/8" x 3/4" 2 telas(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	448	R\$ 51,63	R\$ 23.130,24
39	4-034-54371	Disco de corte 4 1/2" x 1/16" x 7/8". Caixa com no mínimo 50 unidades.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	61	R\$ 258,03	R\$ 15.739,83
40	4-034-68659	Disco de corte reforçado 10" x 5/8" 2 telas . Caixa com no mínimo 50 unidades.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	73	R\$ 791,17	R\$ 57.755,41
41	4-034-80302	Disco de corte reforçado 115 x 1 x 22,2mm - 4 1/2". Utilizado para cortes em chapas de metal, aço inox, metais forjados e fundidos. 2 telas e eixo reforçado com anel metálico.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	353	R\$ 7,36	R\$ 2.598,08
42	4-034-69786	Disco diamantado de 4" a seco para uso em máquina Makita Turbo. Utilizado para cortar, serrar e talhar em materiais duros como mármore, concreto, tijolo, porcelana, cerâmicas, epóxi duro, madeiras brandas e duras.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	68	R\$ 31,42	R\$ 2.136,56
43	4-034-50964	Enxada larga 2 1/2 reforçada em aço com cabo de madeira envernizado de no mínimo 130 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	304	R\$ 67,80	R\$ 20.611,20
44	900401470	Enxada larga 2" reforçada em aço com cabo de madeira envernizado de no mínimo 130 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	9	R\$ 64,99	R\$ 584,91
45	4-034-69788	Enxadão com no mínimo 3 libras com cabo. Fabricado em aço carbono forjado e temperado de alta qualidade (SAE 1045). Pintura eletrostática a pó, formando uma camada de proteção à peça.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	82	R\$ 77,52	R\$ 6.356,64



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

46	1-079-67476	Fonte de soldagem (máquina de solda); inversora; para soldagem com eletrodos revestidos e TIG; portátil; possui corrente constante de saída, proteção automática contra sobre tensão, sobre corrente e sobre temperatura, controle da corrente de soldagem através da pré-visualização; indicada para diversos tipos de materiais ferrosos e suas ligas, como aço inoxidável, cobre, latão, entre outros. Faixa de corrente: 10 A-200A. Potência máxima: no mínimo 6,5 KVA. Saída 13mm. Tensão: 220V. Garantia: no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	6	R\$ 1.536,75	R\$ 9.220,50
47	4-034-82412	Garfo para rolo aproximadamente 23 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	123	R\$ 11,65	R\$ 1.432,95
48	4-034-54600	Lâmina para segueta (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	215	R\$ 4,11	R\$ 883,65
49	4-034-70476	Lima chata 8" sem cabo. Possui cantos e picado duplo.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	248	R\$ 12,85	R\$ 3.186,80
50	4-034-69810	Marreta de no mínimo 1 kg, com cabo de madeira. Cabeça em aço SAE 1045, forjado e temperado. Indicada para bater em talhadeiras, para colocação de estacas ou cunhas. Comprimento mínimo: 25 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	33	R\$ 42,40	R\$ 1.399,20
51	4-034-81302	Martelo de unha, 27 mm; cabeça envernizada contra oxidação.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	49	R\$ 47,79	R\$ 2.341,71
52	4-034-69821	Pá de bico nº 5 com cabo de madeira com no mínimo 70 cm. Pá com acabamento em verniz sintético incolor. Chapa de aço SAE 1045. Cabo em Y metálico com medidas calculadas ergonomicamente. Espessura mínima de chapa 1,6 mm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	75	R\$ 51,85	R\$ 3.888,75
53	4-034-54621	Pá quadrada nº 4. Fabricada em aço carbono forjado de alta qualidade (SAE 1045). Temperado para maior resistência ao produto. Pintura eletrostática a pó, formando uma camada de proteção à peça. Cabo de madeira com no mínimo 74 cm e terminal Y em metal. Espessura chapa: 1,50 mm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	155	R\$ 52,13	R\$ 8.080,15





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

54	900401471	Parafusadeira e Furadeira de Impacto, motor sem escovas de carvão. Compatível com todas as baterias e carregadores 18V . Mandril metálico de aperto rápido. Capacidade máxima aproximada 13mm, torque máximo para trabalhos pesados aproximado 50Nm e, para trabalhos leves, de 28Nm. Gatilho eletrônico com velocidade variável e reversível, sendo as velocidades aproximadas: 0 – 460 rpm / 1800 rpm, diâmetro máximo de perfuração em madeira é de 35mm e de 13mm em aço e alvenaria aproximado. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	5	R\$ 1.329,73	R\$ 6.648,65
55	4-034-82277	Picareta alvião com cabo de madeira de no mínimo 95 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	44	R\$ 104,30	R\$ 4.589,20
56	4-034-54623	Podão para flores. Tesoura de poda com mordentes. Lâminas intercambiáveis, regulagem na aproximação das lâminas. Fabricado em aço carbono especial de alta qualidade. Comprimento mínimo: 17 centímetros.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	32	R\$ 34,97	R\$ 1.119,04
57	4-034-54624	Ponteiro de aço liso. Fabricado em aço forjado e temperado de alta qualidade. Medida: 12".(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	55	R\$ 29,88	R\$ 1.643,40
58	4-034-81296	Ponteiro para martetele; fabricado em aço; corpo com secção hexagonal; comprimento: 250mm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	35	R\$ 31,75	R\$ 1.111,25
59	4-034-73829	Prolongador/extensor telescópio para rolo de pintura - 5 metros(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	62	R\$ 117,80	R\$ 7.303,60
60	4-034-54625	Prumo 1 face polido 01 kg (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	21	R\$ 39,84	R\$ 836,64
61	4-034-81293	Rolo de lã 100% natural. Pelo alto. Tamanho mínimo 5 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	644	R\$ 9,93	R\$ 6.394,92
62	4-034-73793	Rolo de lã 9 cm com cabo em poliéster (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	629	R\$ 11,79	R\$ 7.415,91
63	4-034-65901	Rolo de lã sintética antigotas sem cabo 23 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	735	R\$ 27,86	R\$ 20.477,10
64	4-034-69828	Sabre 42 dentes. 24 polegadas. Lâmina fabricada em aço de alta qualidade e durabilidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	25	R\$ 567,02	R\$ 14.175,50
65	4-034-69844	Talhadeira fabricada em aço cromo-vanádio. Acabamento oxidado que garante proteção contra corrosão. Película antideslizante garante perfeito desempenho. Medidas mínimas: 250 mm	UN	47	R\$ 29,28	R\$ 1.376,16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		de comprimento x 22 mm de largura. (EXCLUSIVO ME/EPP)				
66	4-034-48563	Torquês 12" para armador. Muito utilizada na construção civil para montar armações de ferro e estruturas para concretagem. Forjadas em aço liga especial. Temperadas em fornos de atmosfera controlada. Cabeças robustas e cabos longos, permitem executar cortes com o mínimo de esforço do operador. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	43	R\$ 56,20	R\$ 2.416,60
67	900401472	Trena a laser, com escala de medição mínima de 40 m, com precisão de medição de ± 2 mm; classe 2; laser na cor verde; medida do volume em área, botões de borracha macia; tipo de bateria: AAA 2x1.5V. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	6	R\$ 343,75	R\$ 2.062,50
68	4-034-69848	Trena de 30 metros e boa qualidade. Lâmina de aço com medidas em polegadas e centímetros. Moldura em ABS/acrílica. Medidas: 30 metros de comprimento x 12 mm de largura de fita. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	37	R\$ 37,45	R\$ 1.385,65
69	4-034-48564	Trena de 5 metros de boa qualidade. Lâmina de aço com medidas em polegadas e centímetros. Moldura em ABS/acrílica. Medidas 5 metrosx19mm de largura da fita. Possui trava e presilha para cinto. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	110	R\$ 27,48	R\$ 3.022,80
70	900401473	Trena profissional de fita métrica; com 30 metros de comprimento; corpo em caixa fechada; medição em centímetros e polegadas; resistente a umidade e variações de temperatura; com manivela para recolhimento da fita; possui clipe metálico na ponta da fita; divisão de escala de 1 mm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	50	R\$ 104,34	R\$ 5.217,00
71	4-034-50074	Trincha 1". (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	277	R\$ 4,89	R\$ 1.354,53
72	4-034-49451	Trincha 2 1/2 ". (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	357	R\$ 8,47	R\$ 3.023,79
73	4-034-49770	Trincha 2". (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	357	R\$ 7,74	R\$ 2.763,18
74	4-034-69849	Vassoura metálica com no mínimo 18 dentes e cabo com 120 cm de comprimento. Produzida em aço carbono ao boro especial de alta qualidade. Possui as palhetas completamente temperadas e pintura eletrostática a pó. Cabo fabricado	UN	61	R\$ 39,83	R\$ 2.429,63



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		com madeira de eucalipto. (EXCLUSIVO ME/EPP)			
<b>PREÇO MÉDIO TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 363.987,58</b>

## **16. DA FISCALIZAÇÃO**

**16.1.** Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, foram designados pela autoridade competente, através da **PORTARIA Nº 5.451, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023**, os agentes:

- Administração e Desenvolvimento Econômico: Henrique Brum Brito;
- Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
- Desenvolvimento Humano: Alex Ribeiro de Faria;
- Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
- Fiscalização e Regulação Urbana: Ricardo Gomes de Oliveira;
- Gabinete do Prefeito: Fernanda de Souza Costa;
- Gestão Ambiental: João Paulo Augusto Borges e Tales Marcos Fonseca Patrício;
- Obras e Trânsito: José Higino dos Santos Neto;
- Saúde: Berenice Penha Faria de Almeida.

**16.2.** Os agentes irão acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços como representantes da Administração.

**16.3.** Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos materiais, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

**16.4.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades ocorridas durante a execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

**16.5.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

**16.6.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do processo serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

**16.7.** A gestão do processo será realizada pelos secretários responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**16.8.** Caberão aos gestores os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento da execução do objeto.

## **17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento e Nota Fiscal / Fatura corretamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**17.2.** Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pelas secretarias adquirentes.

**17.3.** A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

**17.4.** O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**17.5.** O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

**17.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

**17.7.** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

**17.8.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas observando às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9961 de 05 de maio de 2023.

## **18. DA HABILITAÇÃO**

### **18.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Cédula de identidade do responsável legal da empresa.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **18.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS;
- c) Certidão de Regularidade Estadual;
- d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante);
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);

**18.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

**18.4 DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88:**

a) assinalar em campo próprio do sistema a situação em que se enquadra a empresa no que se refere ao cumprimento do art. 7º, XXXIII da CRFB/88;

**18.5.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome da Matriz ou aqueles que abrangem matriz e filiais;

**18.6. Todos os documentos que não possuem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 90 (noventa) dias.**

**18.7.** Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores.

**19. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**19.1.** O enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro empresa de pequeno porte encontram-se expressas no art. 3º.

**19.2.** As MPEs vencedoras do certame que possuem alguma restrição com relação a comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**19.3.** A não regularização da documentação da MPE vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

**19.4.** No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo Município os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura da ata.

**20. DA EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP**

**20.1.** Em atendimento ao disposto no inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, poderão participar dessa aquisição somente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que atenderem as exigências constantes neste Edital e seus anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**21. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

**21.1.** No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

**21.2.** Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão marcar em campo próprio do sistema a sua condição.

**21.3.** A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

**21.4.** A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

**a)** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**21.5.** Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**21.6.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou a legislação em vigor.

**21.7.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**21.8.** No caso de eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades o (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**21.9.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**21.10.** Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas contadas da solicitação do Pregoeiro (a) no sistema.

**21.11.** A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**21.12.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**21.13.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**21.14.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço por lote, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**21.15.** As empresas vencedoras dos itens/lotes se houver modificação do valor destes em razão da fase de lances, deverá enviar nova proposta por escrito contendo os preços unitários e por lote dos itens por ela vencidos.

## **22. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**22.1.** Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **10 (dez) minutos** em campo próprio no sistema com registro da síntese das suas razões.

**a)** ao (a) Pregoeiro (a) caberá o juízo de admissibilidade.

**a.1)** não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

**b)** aceito o recurso pelo (a) Pregoeiro (a), será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis** (contados a partir do primeiro dia útil após o dia da sessão do pregão);

**c)** os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**22.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

**22.3.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de Aproveitamento;

**22.4.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**22.5.** Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

**22.6.** Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

**22.6.1.** Ser dirigido a Prefeitura Municipal de Formiga – MG- Diretoria de Compras Públicas, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido acima;

**22.6.2.** Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Formiga - MG, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

**22.7.** Não serão conhecidas as razões de recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

- 22.8.** Interposto o recurso, o (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 22.9.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 22.10.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 22.11.** A adjudicação será feita por item;
- 22.12.** O preço adjudicado permanecerá fixo e irrevogável.
- 22.13.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.
- 22.14.** É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93;
- 22.15.** Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

**23. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 23.1.** Após a adjudicação do objeto da licitação a vencedora terá o prazo de **até 05 dias**, a contar da data do recebimento da convocação para assinar a ARP.
- 23.2.** A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio do Licitanet.
- 23.3.** O prazo concedido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 23.4.** Decorrido o prazo estipulado no subitem 23.1, se a Adjudicatária não assinar o instrumento no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.
- 23.5.** Condições para assinatura da ARP: Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

**24. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 24.1.** A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória no momento da efetiva aquisição, em razão do disposto no **§ 2º Artigo 7º do Decreto Federal 7.892/13 e §2º Artigo 5º do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008.**
- 24.2.** Conforme informados pelas secretarias municipais, serão utilizados recursos da União provenientes de transferências voluntárias para pagamento das despesas decorrentes.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com)

**25. VIGÊNCIA E CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**25.1.** A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

**25.2.** A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio da plataforma de pregão eletrônico Licitanet, após a convocação do Pregoeiro, tendo o prazo de 05 (cinco) dias para a formalização da mesma sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**25.3.** O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**25.4.** O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

**25.5.** A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão é condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelas fornecedoras, da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual decorrente da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, na forma do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

**25.6.** Para que se delibere quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas, pedido solicitando alteração de preços juntamente com a documentação comprobatória e hábil, dimensionando e estimando, de forma mais analítica e robusta possível a dimensão do impacto dos fatos alegados sobre as obrigações fixadas na ata de Registro de Preços, categorizando de forma conclusiva no sentido da extraordinariedade da variação de preços alegados pela contratada.

**25.7.** Nos pedidos de revisão de preços, é obrigação da contratada demonstrar que no valor resultante da revisão foi considerada a diferença percentual entre o preço de referência fixado pela Administração e a proposta por ela ofertada, sendo dever do gestor, por meio de sua equipe técnica, verificar e atestar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

**25.8.** O início da vigência do novo valor será da data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.

**25.9.** A suspensão ou interrupção da execução da ata de Registro de Preço, durante a análise dos pedidos de sua revisão sem expressa concordância de seu gestor, ensejará a aplicação das sanções previstas no mesmo.

**25.10.** Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº92 A - 2º Andar, Centro, CEP:35.570-128. Email: [reequilibrioformiga@gmail.com](mailto:reequilibrioformiga@gmail.com)

**26. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**26.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**26.1.1.** Emitir Solicitação de Fornecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

- 26.1.2.** Enviar a Solicitação à CONTRATADA do item solicitado conforme as especificações contidas neste Edital.
- 26.1.3.** Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais.
- 26.1.4.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.
- 26.1.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 26.1.6.** Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital.
- 26.1.7.** Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.
- 26.1.8.** Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.
- 26.1.9.** Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.
- 26.1.10.** Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.
- 26.1.11.** Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.
- 26.1.12.** Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

**26.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 26.2.1.** Responsabilizar-se, integralmente, pelo fornecimento do objeto deste procedimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.
- 26.2.2.** Manter sempre atualizado o endereço eletrônico da empresa junto à CONTRATANTE.
- 26.2.3.** Entregar o objeto, independentemente da quantidade, no local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural.
- 26.2.4.** Atender as normas técnicas da ABNT, INMETRO, a fim de comprovar características de qualidade, resistência e durabilidade dos materiais a serem adquiridos, bem como a segurança aos usuários.
- 26.2.5.** Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, substituindo dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.
- 26.2.6.** Efetuar cada fornecimento mediante Solicitação de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 26.2.7.** Fornecer os materiais nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes na Solicitação de Fornecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**26.2.8.** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;

- Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;

- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

**26.2.9.** Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

**26.2.10.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Edital.

**26.2.11.** Não transferir para a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Edital.

**26.2.12.** Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos mesmos.

**26.2.13.** Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: [tesourariapmf@gmail.com](mailto:tesourariapmf@gmail.com)..

## **27. DAS SANÇÕES**

**27.1.** Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;

**b.** Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

**27.2.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

**a)** Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

**b)** Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência até o limite de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

**c)** Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência, além do prazo de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

**27.3.** A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

**27.4.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

**27.5.** O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

**27.6.** Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e ampla defesa.

**27.7.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## **28. EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA**

**28.1** Para análise da viabilidade da proposta, cujo lance final seja de valor inferior a 70% (setenta por cento) ou com preços manifestamente inexequíveis do valor de referência, o (a) pregoeiro (a) concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

**28.2.** Se o(a) Pregoeiro(a) entender que há indícios de inexequibilidade, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio da apresentação de documentos julgados pertinentes, de forma que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

**28.3.** Será considerada inexequível a proposta que não demonstre sua viabilidade, por meio de documentação, uma vez que não comprovou que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**28.4.** As propostas inexequíveis serão desclassificadas, nos termos do art.48, inc. II da Lei 8.666/93.

## **29. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**29.1** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE** e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

**29.2** A participação do proponente na presente licitação pressupõe a aceitação das condições estipuladas deste Edital.

**29.3** As normas disciplinadas deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

**29.4** Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro – Formiga - MG, cuja cópia poderá ser obtida através dos Sites [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br), [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/) ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro, Formiga–MG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**29.5** O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 8.666/93, lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, bem como o **Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008** e as demais normas e condições estabelecidas no Edital.

**29.6** O edital será disponibilizado no endereço eletrônico [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) ou podendo ser solicitado pelo e-mail [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com).

**29.7** O edital segue assinado pelos secretários, conforme portarias atualizadas.

Formiga, 04 de novembro de 2023.

Elaborado por: \_\_\_\_\_

**LUCAS EDUARDO PEREIRA**  
**COORDENADORA DE PREGÃO**

Aprovado por: \_\_\_\_\_

**ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Aprovado por: \_\_\_\_\_

**ANUAR TEODORO ALVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

Aprovado por: \_\_\_\_\_

**JADERSON TEIXEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

Aprovado por: \_\_\_\_\_

**MARDEN DE OLIVEIRA LIMA**  
**GABINETE MUNICIPAL**

Aprovado por: \_\_\_\_\_

**MILLENA RIBEIRO DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Aprovado por: \_\_\_\_\_

**JORGE ZAIDAM VIANA DE OLIVEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL**

Aprovado por: \_\_\_\_\_

**FELIPE BASÍLIO NUNES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**

Aprovado por: \_\_\_\_\_

**GLEISON RIBEIRO FRADE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aprovado por: \_\_\_\_\_

**RÔMULO CABRAL DE OLIVEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**ANEXO 01**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Objeto da contratação**

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas em geral que serão utilizadas nas atividades realizadas pelas secretarias municipais, bem como para atender ao Convênio nº 01/2023 com a Polícia Militar de Minas Gerais, ao 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 81/2021 com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais/10º BBM.

**Justificativa da contratação**

1. Justifica-se o pedido do objeto em razão da necessidade de aquisição, reposição e aplicação de materiais em locais avariados e expansão e melhoria dos setores, departamentos e áreas urbanas e rurais. Tratam-se ainda de materiais essenciais para propiciar aos munícipes infraestrutura nas praças, parques, jardins, ruas, estradas e avenidas transitáveis e conservação dos imóveis municipais.
2. Uma vez que o objeto é considerado “comum”, pois se enquadra nos termos do parágrafo II, do art. 3º, do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 “*bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado*”, a aquisição ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico.
3. Por fim, é possível, ainda, a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que o objeto a ser licitado enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**Das disposições para ME e EPP**

Em atendimento ao disposto no inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, poderão participar dessa aquisição somente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que atenderem as exigências constantes neste Termo e no Edital.

**Critérios de aceitabilidade do objeto**

1. No ato da entrega, as ferramentas serão analisadas a fim de atestar sua conformidade com o estabelecido no Edital convocatório e seus anexos, bem como na proposta ofertada pela Contratada no ato da sessão.
2. O Município não aceitará ou receberá qualquer material com defeito ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar os reparos/substituições em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas.
3. **A garantia dos materiais deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.**

4. Os quantitativos informados são mera expectativa de compra, portanto, a Administração não se obriga a adquirir sua totalidade.

5. Não haverá exigência de apresentação de amostras.

6. Seguem abaixo as descrições detalhadas dos elementos que constituem o objeto e os quantitativos e valores estimados:

PREÇO MÉDIO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	PREÇO TOTAL
1	4-034-47913	Alicate de pressão 10 polegadas. Mordentes em aço carbono, com perfil triangular. Acabamento cromado. Abertura variável, com alavanca para destravamento. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	29	R\$ 52,63	R\$ 1.526,27
2	4-034-69733	Alicate para rebite 10 polegadas com no mínimo 4 ponteiros para diferentes tamanhos de bitola de rebite de repuxo. Corpo, fuso e ponteiros em aço. Empunhadura em PVC. Acompanha uma chave para troca de ponteiros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	21	R\$ 42,11	R\$ 884,31
3	4-034-72934	Alicate para solda tipo porta eletrodos 300 A. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	8	R\$ 32,51	R\$ 260,08
4	4-034-72935	Alicate para solda tipo porta eletrodos 500 A. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	15	R\$ 37,84	R\$ 567,60
5	4-034-69734	Alicate universal 8 polegadas, com suporte em plástico. Corpo em aço carbono temperado, acabamento fosfatizado. Cabeça e articulação lixadas. Isolamento elétrico de no mínimo 1.000 V. Medindo aproximadamente 203 mm de comprimento. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	55	R\$ 41,25	R\$ 2.268,75
6	4-034-69736	Ancinho tamanho grande para grama com regulador, palheta e cabo de madeira de no mínimo 120 cm e 12 dentes. Fabricado em aço carbono (1045) de alta qualidade, recebem pintura eletrostática a pó, formando uma camada de proteção à peça. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	138	R\$ 40,09	R\$ 5.532,42
7	4-034-69745	Broca de concreto. Tamanho 06 mm. Com pastilha de metal duro e canal para eliminação do pó. Corpo em aço temperado. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	69	R\$ 8,45	R\$ 583,05
8	4-034-69746	Broca de concreto. Tamanho 08 mm. Com pastilha de metal duro e canal para eliminação do pó. Corpo em aço temperado. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	69	R\$ 12,91	R\$ 890,79
9	4-034-72922	Broca de videa para concreto. Tamanho 10 mm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	67	R\$ 26,02	R\$ 1.743,34





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

10	4-034-69741	Broca helicoidal aço rápido, para metal 04 mm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	73	R\$ 11,97	R\$ 873,81
11	4-034-69743	Broca helicoidal aço rápido, para metal 08 mm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	66	R\$ 32,05	R\$ 2.115,30
12	1-079-64296	Carrinho de mão com capacidade mínima de 80 litros. Confeccionado na chapa 16 (1.50 mm). Chassi (varal) com tubo de 1 1/4 x 16 (1.50 mm). Descanso (pé) na barra chata 1 1/4 x 3/16. Roda (aro) chapa 1.50 mm. Pneu 350 x 8 4 lonas. Sistema de pintura: imersão.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	64	R\$ 569,00	R\$ 36.416,00
13	4-034-69754	Cavadeira articulada com 2 cabos de madeira de 180 cm. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. Pintura eletrostática a pó. Cabos produzidos com madeira de origem renovável. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	58	R\$ 96,92	R\$ 5.621,36
14	4-034-54527	Chave de boca fixa 10 x 11 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	29	R\$ 15,21	R\$ 441,09
15	4-034-54528	Chave de boca fixa 12 x 13 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	62	R\$ 15,90	R\$ 985,80
16	4-034-54529	Chave de boca fixa 14 x 15 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	30	R\$ 16,87	R\$ 506,10
17	4-034-54530	Chave de boca fixa 16 x 17 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31	UN	30	R\$ 26,65	R\$ 799,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos. (EXCLUSIVO ME/EPP)				
18	4-034-54531	Chave de boca fixa 18 x 19 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	27	R\$ 30,18	R\$ 814,86
19	4-034-54532	Chave de boca fixa 20 x 22 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	25	R\$ 36,33	R\$ 908,25
20	4-034-54533	Chave de boca fixa 25 x 28 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	26	R\$ 38,73	R\$ 1.006,98
21	4-034-54534	Chave de boca fixa 8 x 9 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	24	R\$ 15,51	R\$ 372,24
22	4-034-63895	Chave de cano (grifo) nº 12. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	19	R\$ 52,95	R\$ 1.006,05
23	4-034-69851	Chave de cano (grifo) nº 24. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	17	R\$ 139,25	R\$ 2.367,25
24	4-034-69757	Chave de cano (grifo) nº 14. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	18	R\$ 69,25	R\$ 1.246,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

25	4-034-69758	Chave de cano (grifo) nº 18.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	18	R\$ 82,29	R\$ 1.481,22
26	4-034-69765	Chave de fenda 1/4 x 5 mm. Cabo ergonômico que proporciona menos esforço e muito mais que torque. Características: haste fabricada em aço alto carbono.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	32	R\$ 9,94	R\$ 318,08
27	4-034-69766	Chave de fenda 3/16 x 6 mm. Cabo ergonômico que proporciona menos esforço e muito mais que torque. Características: haste fabricada em aço alto carbono.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	31	R\$ 10,16	R\$ 314,96
28	4-034-69767	Chave de fenda 5/16 x 6 mm. Cabo ergonômico que proporciona menos esforço e muito mais que torque. Características: haste fabricada em aço alto carbono.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	32	R\$ 15,80	R\$ 505,60
29	4-034-47920	Chave de fenda tipo Philips 5/16 x 6 mm. Chave de fenda cruzada com lâmina redonda para parafusos. Características: fabricada em aço – 50 CrV4 / 73 MoV52; haste niquelada e cromada; cabo polipropileno azul; ponta fosfatizada.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	32	R\$ 27,44	R\$ 878,08
30	4-034-69764	Chave estrela 8 x 9. Fabricado em aço 31 CrV3. Niquelado e cromado. Pescoço longo, cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	26	R\$ 23,72	R\$ 616,72
31	4-034-69769	Chave inglesa de 12 polegadas. Fabricada em aço especial. Acabamento cromado. Utilizada para apertar e soltar parafusos, porcas sextavadas ou quadradas. Abertura total da boca: 35 mm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	27	R\$ 91,14	R\$ 2.460,78
32	4-034-69770	Chave Starter 11 x 13. Forjada em aço cromo vanádio .(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	20	R\$ 130,66	R\$ 2.613,20
33	4-034-69771	Chave Starter 14 x 16. Forjada em aço cromo vanádio .(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	20	R\$ 88,76	R\$ 1.775,20
34	4-034-69776	Colher de pedreiro reta profissional de no mínimo 7". Fabricada em aço SAE 1070. Cantos arredondados. Solda robotizada com garantia.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	63	R\$ 32,75	R\$ 2.063,25
35	1-079-67474	Compressor de ar, indicado para pinturas, pulverizações e acionamento de ferramentas pneumáticas; cabeçote em alumínio; motor com 2,0 cv (hp) de potência; capacidade de produção de ar do motocompressor de no mínimo 6,5 pcm; reservatório com capacidade mínima de 25 litros; desligamento automático no caso de sobrecarga ou superaquecimento; 2 saídas com engate rápido de 1/4", rodas	UN	7	R\$ 2.585,15	R\$ 18.096,05



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		para transporte. Tensão: 110 volts. Garantia: no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.(EXCLUSIVO ME/EPP)				
36	4-034-68658	Desempenadeira plástica com filtro / espuma. Dimensões mínimas: 17 cm x 30 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	27	R\$ 22,89	R\$ 618,03
37	4-034-80205	Disco de Corte 10" x 1/8" x 3/4" 2 telas(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	298	R\$ 21,46	R\$ 6.395,08
38	4-034-74742	Disco de corte 12" x 1/8" x 3/4" 2 telas(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	448	R\$ 51,63	R\$ 23.130,24
39	4-034-54371	Disco de corte 4 1/2" x 1/16" x 7/8". Caixa com no mínimo 50 unidades.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	61	R\$ 258,03	R\$ 15.739,83
40	4-034-68659	Disco de corte reforçado 10" x 5/8" 2 telas . Caixa com no mínimo 50 unidades.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	73	R\$ 791,17	R\$ 57.755,41
41	4-034-80302	Disco de corte reforçado 115 x 1 x 22,2mm - 4 1/2". Utilizado para cortes em chapas de metal, aço inox, metais forjados e fundidos. 2 telas e eixo reforçado com anel metálico.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	353	R\$ 7,36	R\$ 2.598,08
42	4-034-69786	Disco diamantado de 4" a seco para uso em máquina Makita Turbo. Utilizado para cortar, serrar e talhar em materiais duros como mármore, concreto, tijolo, porcelana, cerâmicas, epóxi duro, madeiras brandas e duras.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	68	R\$ 31,42	R\$ 2.136,56
43	4-034-50964	Enxada larga 2 1/2 reforçada em aço com cabo de madeira envernizado de no mínimo 130 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	304	R\$ 67,80	R\$ 20.611,20
44	900401470	Enxada larga 2" reforçada em aço com cabo de madeira envernizado de no mínimo 130 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	9	R\$ 64,99	R\$ 584,91
45	4-034-69788	Enxada com no mínimo 3 libras com cabo. Fabricado em aço carbono forjado e temperado de alta qualidade (SAE 1045). Pintura eletrostática a pó, formando uma camada de proteção à peça.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	82	R\$ 77,52	R\$ 6.356,64
46	1-079-67476	Fonte de soldagem (máquina de solda); inversora; para soldagem com eletrodos revestidos e TIG; portátil; possui corrente constante de saída, proteção automática contra sobre tensão, sobre corrente e sobre temperatura, controle da corrente de soldagem através da pré-visualização; indicada para diversos tipos de materiais ferrosos e suas ligas, como aço inoxidável, cobre, latão, entre outros. Faixa de corrente: 10 A-200A. Potência máxima: no	UN	6	R\$ 1.536,75	R\$ 9.220,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		mínimo 6,5 KVA. Saída 13mm. Tensão: 220V. Garantia: no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.(EXCLUSIVO ME/EPP)				
47	4-034-82412	Garfo para rolo aproximadamente 23 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	123	R\$ 11,65	R\$ 1.432,95
48	4-034-54600	Lâmina para segueta (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	215	R\$ 4,11	R\$ 883,65
49	4-034-70476	Lima chata 8" sem cabo. Possui cantos e picado duplo.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	248	R\$ 12,85	R\$ 3.186,80
50	4-034-69810	Marreta de no mínimo 1 kg, com cabo de madeira. Cabeça em aço SAE 1045, forjado e temperado. Indicada para bater em talhadeiras, para colocação de estacas ou cunhas. Comprimento mínimo: 25 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	33	R\$ 42,40	R\$ 1.399,20
51	4-034-81302	Martelo de unha, 27 mm; cabeça envernizada contra oxidação.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	49	R\$ 47,79	R\$ 2.341,71
52	4-034-69821	Pá de bico nº 5 com cabo de madeira com no mínimo 70 cm. Pá com acabamento em verniz sintético incolor. Chapa de aço SAE 1045. Cabo em Y metálico com medidas calculadas ergonomicamente. Espessura mínima de chapa 1,6 mm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	75	R\$ 51,85	R\$ 3.888,75
53	4-034-54621	Pá quadrada nº 4. Fabricada em aço carbono forjado de alta qualidade (SAE 1045). Temperado para maior resistência ao produto. Pintura eletrostática a pó, formando uma camada de proteção à peça. Cabo de madeira com no mínimo 74 cm e terminal Y em metal. Espessura chapa: 1,50 mm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	155	R\$ 52,13	R\$ 8.080,15
54	900401471	Parafusadeira e Furadeira de Impacto, motor sem escovas de carvão. Compatível com todas as baterias e carregadores 18V. Mandril metálico de aperto rápido. Capacidade máxima aproximada 13mm, torque máximo para trabalhos pesados aproximado 50Nm e, para trabalhos leves, de 28Nm. Gatilho eletrônico com velocidade variável e reversível, sendo as velocidades aproximadas: 0 – 460 rpm / 1800 rpm, diâmetro máximo de perfuração em madeira é de 35mm e de 13mm em aço e alvenaria aproximado. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	5	R\$ 1.329,73	R\$ 6.648,65
55	4-034-82277	Picareta alvião com cabo de madeira de no mínimo 95 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	44	R\$ 104,30	R\$ 4.589,20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

56	4-034-54623	Podão para flores. Tesoura de poda com mordentes. Lâminas intercambiáveis, regulagem na aproximação das lâminas. Fabricado em aço carbono especial de alta qualidade. Comprimento mínimo: 17 centímetros.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	32	R\$ 34,97	R\$ 1.119,04
57	4-034-54624	Ponteiro de aço liso. Fabricado em aço forjado e temperado de alta qualidade. Medida: 12".(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	55	R\$ 29,88	R\$ 1.643,40
58	4-034-81296	Ponteiro para martetele; fabricado em aço; corpo com secção hexagonal; comprimento: 250mm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	35	R\$ 31,75	R\$ 1.111,25
59	4-034-73829	Prolongador/extensor telescópio para rolo de pintura - 5 metros(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	62	R\$ 117,80	R\$ 7.303,60
60	4-034-54625	Prumo 1 face polido 01 kg (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	21	R\$ 39,84	R\$ 836,64
61	4-034-81293	Rolo de lã 100% natural. Pelo alto. Tamanho mínimo 5 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	644	R\$ 9,93	R\$ 6.394,92
62	4-034-73793	Rolo de lã 9 cm com cabo em poliéster (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	629	R\$ 11,79	R\$ 7.415,91
63	4-034-65901	Rolo de lã sintética antigotas sem cabo 23 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	735	R\$ 27,86	R\$ 20.477,10
64	4-034-69828	Sabre 42 dentes. 24 polegadas. Lâmina fabricada em aço de alta qualidade e durabilidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	25	R\$ 567,02	R\$ 14.175,50
65	4-034-69844	Talhadeira fabricada em aço cromo-vanádio. Acabamento oxidado que garante proteção contra corrosão. Película antideslizante garante perfeito desempenho. Medidas mínimas: 250 mm de comprimento x 22 mm de largura. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	47	R\$ 29,28	R\$ 1.376,16
66	4-034-48563	Torquês 12" para armador. Muito utilizada na construção civil para montar armações de ferro e estruturas para concretagem. Forjadas em aço liga especial. Temperadas em fornos de atmosfera controlada. Cabeças robustas e cabos longos, permitem executar cortes com o mínimo de esforço do operador. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	43	R\$ 56,20	R\$ 2.416,60
67	900401472	Trena a laser, com escala de medição mínima de 40 m, com precisão de medição de ± 2 mm; classe 2; laser na cor verde; medida do volume em área, botões de borracha macia; tipo de bateria: AAA 2x1.5V. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	6	R\$ 343,75	R\$ 2.062,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

68	4-034-69848	Trena de 30 metros e boa qualidade. Lâmina de aço com medidas em polegadas e centímetros. Moldura em ABS/acrílica. Medidas: 30 metros de comprimento x 12 mm de largura de fita. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	37	R\$ 37,45	R\$ 1.385,65
69	4-034-48564	Trena de 5 metros de boa qualidade. Lâmina de aço com medidas em polegadas e centímetros. Moldura em ABS/acrílica. Medidas 5 metrosx19mm de largura da fita. Possui trava e presilha para cinto. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	110	R\$ 27,48	R\$ 3.022,80
70	900401473	Trena profissional de fita métrica; com 30 metros de comprimento; corpo em caixa fechada; medição em centímetros e polegadas; resistente a umidade e variações de temperatura; com manivela para recolhimento da fita; possui clipe metálico na ponta da fita; divisão de escala de 1 mm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	50	R\$ 104,34	R\$ 5.217,00
71	4-034-50074	Trincha 1". (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	277	R\$ 4,89	R\$ 1.354,53
72	4-034-49451	Trincha 2 1/2 ". (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	357	R\$ 8,47	R\$ 3.023,79
73	4-034-49770	Trincha 2". (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	357	R\$ 7,74	R\$ 2.763,18
74	4-034-69849	Vassoura metálica com no mínimo 18 dentes e cabo com 120 cm de comprimento. Produzida em aço carbono ao boro especial de alta qualidade. Possui as palhetas completamente temperadas e pintura eletrostática a pó. Cabo fabricado com madeira de eucalipto. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	61	R\$ 39,83	R\$ 2.429,63
<b>PREÇO MÉDIO TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 363.987,58</b>	

Prazo, local, condições de entrega, responsável pelo recebimento, endereço eletrônico (e-mail) e telefone.

2. A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Solicitação de Fornecimento.
3. Os objetos deste Termo de Referência serão solicitados mediante Solicitação de Fornecimento, a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela empresa.
4. A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central, localizado à Rua Dr. Henrique Braga, 04, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, (Responsável: Henrique) ou em outro local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser **zona urbana ou zona rural**.
5. As entregas para a Secretaria de Saúde ocorrerão no seu Almoxarifado, localizado à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, 264, bairro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, ou em outro local especificado por esta, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural. O endereço eletrônico desta secretaria é [compra07saude@gmail.com](mailto:compra07saude@gmail.com), telefone (37) 3329-1144 ( Responsável: Andreza )

6. O Município designará servidor responsável para **recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal n° 3.912 de 05 de maio de 2008**, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

7. A entrega do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante.

O endereço eletrônico do ALMOXARIFADO CENTRAL é [patrimonioga@yahoo.com.br](mailto:patrimonioga@yahoo.com.br), telefone (37) 3329-1826 / 1834 e demais secretarias:

- Secretaria de Cultura: (37) 3329-1827, [culturaformiga@gmail.com](mailto:culturaformiga@gmail.com)
- Secretaria de Desenvolvimento Humano: (37) 3329-1820/1819, [compras.planejamento@gmail.com](mailto:compras.planejamento@gmail.com)
- Secretaria de Educação e Esportes: (37) 3329-6754 / 3322-4106, [compras.edu@gmail.com](mailto:compras.edu@gmail.com)
- Secretaria de Gestão Ambiental: (37) 3329-1803, [semamfga@yahoo.com.br](mailto:semamfga@yahoo.com.br)
- Secretaria de Obras e Trânsito: (37) 3329-1818, [comprasecretariadeobrasfga@gmail.com](mailto:comprasecretariadeobrasfga@gmail.com)
- Gabinete do Prefeito: (37) 3329-1815, [pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com](mailto:pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com)
- Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: (37) 3329-1823, [smdeformiga@gmail.com](mailto:smdeformiga@gmail.com).
- Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana: (37) 3329-1837, [sefirformiga@gmail.com](mailto:sefirformiga@gmail.com)

**Fiscalização e Gestão do processo**

1. Atuarão como Fiscais da Ata de Registro de Preços os servidores indicados pelas Secretarias Municipais, designados conforme Portaria a ser citada no respectivo edital.
2. A gestão do processo será realizada pelos secretários responsáveis pelas Secretarias Municipais.
3. Caberão aos gestores os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento da execução do objeto.

**Condições e Prazos de Pagamento**

1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento e Nota Fiscal / Fatura corretamente.
2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pelas secretarias adquirentes.
3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

4. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
5. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.
7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.
8. As Notas Fiscais deverão ser emitidas observando às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9961 de 05 de maio de 2023.

Obrigações da contratante

1. Emitir Solicitação de Fornecimento.
2. Enviar a Solicitação à CONTRATADA do item solicitado conforme as especificações contidas neste Termo.
3. Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais.
4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.
5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
6. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.
7. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.
8. Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.
9. Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.
10. Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.
11. Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.
12. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Obrigações da Contratada

2. Responsabilizar-se, integralmente, pelo fornecimento do objeto deste procedimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.
3. Manter sempre atualizado o endereço eletrônico da empresa junto à CONTRATANTE.
4. Entregar o objeto, independentemente da quantidade, no local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural.
5. Atender as normas técnicas da ABNT, INMETRO, a fim de comprovar características de qualidade, resistência e durabilidade dos materiais a serem adquiridos, bem como a segurança aos usuários.
6. Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, substituindo dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles em que se verificarem irregularidades.
7. Efetuar cada fornecimento mediante Solicitação de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
8. Fornecer os materiais nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes na Solicitação de Fornecimento.
9. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
  - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;
  - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
10. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.
11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
12. Não transferir para a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.
13. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos mesmos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

14. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: [tesourariapmf@gmail.com](mailto:tesourariapmf@gmail.com).

Critério de avaliação das propostas

O julgamento das propostas será menor preço por item.

Valores referenciais de mercado

Conforme exigência legal, o Município de Formiga realizou pesquisa de mercado junto a empresas do ramo do objeto licitado bem como as contratações similares feitas pela Administração Pública para apuração do preço estimado para as despesas.

Da Dotação Orçamentária

A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória no momento da efetiva aquisição, em razão do disposto no **§ 2º Artigo 7º do Decreto Federal 7.892/13 e §2º Artigo 5º do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008.**

Conforme informado pelas secretarias municipais, serão utilizados recursos da União provenientes de transferências voluntárias para pagamento das despesas decorrentes.

Vigência e Formalização da Ata de Registro de Preços

1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.
2. A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio da plataforma de pregão eletrônico Licitanet, após a convocação do Pregoeiro, tendo o prazo de 05 (cinco) dias para a formalização da mesma sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo.
3. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
4. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

1. A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão é condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelas fornecedoras, da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual decorrente da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, na forma do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.
2. Para que se delibere quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas, pedido solicitando alteração de preços juntamente com a documentação comprobatória e hábil, dimensionando e estimando, de forma mais analítica e robusta possível a dimensão do impacto dos fatos alegados sobre



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com)

as obrigações fixadas na ata de Registro de Preços, categorizando de forma conclusiva no sentido da extraordinariedade da variação de preços alegados pela contratada.

**3.** Nos pedidos de revisão de preços, é obrigação da contratada demonstrar que no valor resultante da revisão foi considerada a diferença percentual entre o preço de referência fixado pela Administração e a proposta por ela ofertada, sendo dever do gestor, por meio de sua equipe técnica, verificar e atestar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

**4.** O início da vigência do novo valor será da data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.

**5.** A suspensão ou interrupção da execução da ata de Registro de Preço, durante a análise dos pedidos de sua revisão sem expressa concordância de seu gestor, ensejará a aplicação das sanções previstas no mesmo.

**6.** Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº92 A - 2º Andar, Centro, CEP:35.570-128. Email: [reequilibrioformiga@gmail.com](mailto:reequilibrioformiga@gmail.com)

Penalidades:

2- Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;

**b.** Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

3- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

**a.** Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

**b.** Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência até o limite de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

**c.** Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência, além do prazo de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

4- A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

5- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

justificado.

6- O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

7- Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e ampla defesa.

8- As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### **MODALIDADE**

O emprego do Pregão Eletrônico, regido pelo Decreto nº10.024/2019, pela Lei federal nº8.666/1993 e Lei 10.520/2002, por meio do Registro de Preço emerge como uma prática consagrada adotada por diversos municípios para efetuar a aquisição de ferramentas. Esta abordagem se destaca como uma metodologia eficiente e transparente, proporcionando maior agilidade e competitividade no processo de contratação, além de permitir a maximização dos recursos públicos ao consolidar demandas, estabelecer preços vantajosos e promover uma gestão mais eficaz dos serviços. Nesse contexto, a escolha por essa modalidade reforça nosso compromisso com a otimização dos recursos municipais, a transparência nas contratações e a busca contínua por melhores práticas na gestão pública. A fim de respeitar os princípios da eficiência, eficácia e economicidade dos gastos públicos pela Administração Pública, optou-se por realizar a modalidade pregão, pelo sistema de Registro de Preços por possibilitar que várias Secretarias Municipais apresentem a mesma demanda, participem do objeto em questão.

Com base no levantamento de mercado, onde busca obter informações relevantes sobre o mercado local, o Estudo Técnico Preliminar analisa a viabilidade da contratação, demonstrada pela real necessidade da contratação através da Solicitação de Instauração de Processo Licitatório enviados pelas secretarias demandantes. O estudo nos demonstrou que a solução mais vantajosa para o município de Formiga, cujo o objeto é eventuais aquisições de ferramentas, escolhidos por meio de licitação que garanta a ampla concorrência entre os fornecedores.

É possível, ainda, a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que o objeto a ser licitado enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, **inciso I, II III e IV**, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 3º do Decreto 7892/2013:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

### **RESULTADOS ESPERADOS**

Espera-se com essa aquisição, atender e satisfazer as demandas dos setores requisitantes, de modo a permitir a realização de suas atividades, promovendo a conservação dos bens e espaços públicos.

A Administração buscar estimular a participação de diversos fornecedores, promovendo a concorrência e possibilitando a escolha da proposta mais vantajosa para a administração.

Assim, alcançando as melhores propostas para a administração pública, garantindo transparência, competitividade e eficiência na escolha do fornecedor.

### **CONDICÕES GERAIS**

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro – Formiga/MG, cuja cópia poderá ser obtida através do site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) , [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro - Formiga–MG.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei n.º 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, e suas respectivas alterações, Decreto Federal nº 7.892/13 bem como o Decreto Municipal nº 3.912/2008 e as demais normas e condições estabelecidas no Edital.

O edital poderá ser solicitado pelo e-mail [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com).

Formiga-MG, 23 de novembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Elaborado por:

---

Letícia Teles Lopes Nunes Mota

Aprovado por:

---

Alex Sandro Alvarenga Arouca  
Secretaria Municipal de Cultura

Aprovado por:

---

Anuar Teodoro Alves  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

Aprovado por:

---

Jaderson Teixeira  
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Aprovado por:

---

Marden de Oliveira Lima  
Gabinete Municipal

Aprovado por:

---

Millena Ribeiro da Silva  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Aprovado por:

---

Jorge Zaidam Viana de Oliveira  
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental

Aprovado por:

---

Felipe Basílio Nunes  
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Aprovado por:

---

Gleison Ribeiro Frade  
Secretaria Municipal de Saúde

Aprovado por:

---

Rômulo Cabral de Oliveira  
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**ANEXO 02**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº ...../2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 202/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023**  
**VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos (.....) dias do mês de ..... do ano de ..... (dois mil e .....), o MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.784.720/0001-25, com sede na R. Barão de Piumhi, 121 - Centro, Formiga - MG, 35570-128, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Eugênio Vilela Junior portador do CPF n.º 799.185.496-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. ...., estabelecida na ....., ....., ...../....., neste ato, representada pelo Sr. ...., inscrito no CPF sob o n.º ....., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Licitatório nº ...../...../....., cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

**1. DO OBJETO E VALIDADE DA ATA**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS EM GERAL QUE SERÃO UTILIZADAS NAS ATIVIDADES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER AO CONVÊNIO Nº 01/2023 COM A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, AO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 81/2021 COM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS/10º BBM.**

**1.2.** A presente Ata de Registro de Preços, com força contratual, terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**1.3.** Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os referidos itens nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

**1.4.** Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**2. DO PREÇO**

**2.1.** Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

2.2. Em cada fornecimento/execução decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto no 2.758 de 11 de junho de 2004, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento/execução, o valor será o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023**, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

### **3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO DE ENTREGA, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE**

3.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Solicitação de Fornecimento.

3.2. Os objetos desta minuta serão solicitados mediante Solicitação de Fornecimento, a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela empresa.

3.3. A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central, localizado à Rua Dr. Henrique Braga, 04, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, (Responsável: Henrique) ou em outro local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser **zona urbana ou zona rural**.

3.4. As entregas para a Secretaria de Saúde ocorrerão no seu Almoxarifado, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, 264, bairro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, ou em outro local especificado por esta, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural. O endereço eletrônico desta secretaria é [compra07saude@gmail.com](mailto:compra07saude@gmail.com), telefone (37) 3329-1144 ( Responsável: Andreza )

3.5. O Município designará servidor responsável para **recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal n° 3.912 de 05 de maio de 2008**, citado no item 04 desta minuta, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

3.6. A entrega do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante.

3.7. O endereço eletrônico do ALMOXARIFADO CENTRAL é [patrimonioga@yahoo.com.br](mailto:patrimonioga@yahoo.com.br), telefone (37) 3329-1826 / 1834 e demais secretarias:

- Secretaria de Cultura: (37) 3329-1827, [culturaformiga@gmail.com](mailto:culturaformiga@gmail.com)
- Secretaria de Desenvolvimento Humano: (37) 3329-1820/1819, [compras.planejamento@gmail.com](mailto:compras.planejamento@gmail.com)
- Secretaria de Educação e Esportes: (37) 3329-6754 / 3322-4106, [compras.edu@gmail.com](mailto:compras.edu@gmail.com)
- Secretaria de Gestão Ambiental: (37) 3329-1803, [semamfga@yahoo.com.br](mailto:semamfga@yahoo.com.br)
- Secretaria de Obras e Trânsito: (37) 3329-1818, [comprasecretariadeobrasfga@gmail.com](mailto:comprasecretariadeobrasfga@gmail.com)
- Gabinete do Prefeito: (37) 3329-1815, [pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com](mailto:pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com)
- Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: (37) 3329-1823, [smdeformiga@gmail.com](mailto:smdeformiga@gmail.com).
- Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana: (37) 3329-1837, [sefirformiga@gmail.com](mailto:sefirformiga@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

#### **4. FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO**

**1.1.** Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, foram designados pela autoridade competente, através da **PORTARIA Nº 5.451, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023**, os agentes:

- Administração e Desenvolvimento Econômico: Henrique Brum Brito;
- Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
- Desenvolvimento Humano: Alex Ribeiro de Faria;
- Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
- Fiscalização e Regulação Urbana: Ricardo Gomes de Oliveira;
- Gabinete do Prefeito: Fernanda de Souza Costa;
- Gestão Ambiental: João Paulo Augusto Borges e Tales Marcos Fonseca Patrício;
- Obras e Trânsito: José Higino dos Santos Neto;
- Saúde: Berenice Penha Faria de Almeida.

**1.2.** Os agentes irão acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços como representantes da Administração.

**1.3.** Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos materiais, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

**1.4.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades ocorridas durante a execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

**1.5.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

**1.6.** As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do processo serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

**1.7.** A gestão do processo será realizada pelos secretários responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**1.8.** Caberão aos gestores os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento da execução do objeto.

#### **2. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

**2.1.** O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento e Nota Fiscal / Fatura corretamente.

**2.2.** Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pelas secretarias adquirentes.

**2.3.** A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

**2.4.** O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**2.5.** O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

**2.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

**2.7.** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

**2.8.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas observando às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9961 de 05 de maio de 2023.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1.** A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução/entrega deles estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**6.2.** Cada entrega deverá ser efetuada mediante Solicitação de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo nela constar: a data, o valor, a quantidade pretendida, o local, o carimbo e a assinatura do responsável.

**6.3.** As entregas deverão ser acompanhados da nota-fiscal, conforme o caso.

**6.4.** A contratada, quando do recebimento da Solicitação de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**6.5.** A cópia da Solicitação de Fornecimento referida no item 1 anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração desta ata.

## **7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

**7.1.** No ato da entrega, as ferramentas serão analisadas a fim de atestar sua conformidade com o estabelecido no Edital convocatório e seus anexos, bem como na proposta ofertada pela Contratada no ato da sessão.

**7.2.** Município não aceitará ou receberá qualquer material com defeito ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes desta minuta ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar os reparos/substituições em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas.

**7.3. A garantia dos materiais deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.**

**7.4.** Os quantitativos informados são mera expectativa de compra, portanto, a Administração não se obriga a adquirir sua totalidade.

**7.5.** Não haverá exigência de apresentação de amostras.

**7.6.** Seguem abaixo as descrições detalhadas dos elementos que constituem o objeto e os quantitativos e valores estimados:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

PREÇO MÉDIO				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	4-034-47913	Alicate de pressão 10 polegadas. Mordentes em aço carbono, com perfil triangular. Acabamento cromado. Abertura variável, com alavanca para destravamento. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	29
2	4-034-69733	Alicate para rebite 10 polegadas com no mínimo 4 ponteiros para diferentes tamanhos de bitola de rebite de repuxo. Corpo, fuso e ponteiros em aço. Empunhadura em PVC. Acompanha uma chave para troca de ponteiros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	21
3	4-034-72934	Alicate para solda tipo porta eletrodos 300 A. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	8
4	4-034-72935	Alicate para solda tipo porta eletrodos 500 A. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	15
5	4-034-69734	Alicate universal 8 polegadas, com suporte em plástico. Corpo em aço carbono temperado, acabamento fosfatizado. Cabeça e articulação lixadas. Isolamento elétrico de no mínimo 1.000 V. Medindo aproximadamente 203 mm de comprimento. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	55
6	4-034-69736	Ancinho tamanho grande para grama com regulador, palheta e cabo de madeira de no mínimo 120 cm e 12 dentes. Fabricado em aço carbono (1045) de alta qualidade, recebem pintura eletrostática a pó, formando uma camada de proteção à peça.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	138
7	4-034-69745	Broca de concreto. Tamanho 06 mm. Com pastilha de metal duro e canal para eliminação do pó. Corpo em aço temperado. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	69
8	4-034-69746	Broca de concreto. Tamanho 08 mm. Com pastilha de metal duro e canal para eliminação do pó. Corpo em aço temperado. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	69
9	4-034-72922	Broca de videa para concreto. Tamanho 10 mm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	67
10	4-034-69741	Broca helicoidal aço rápido, para metal 04 mm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	73
11	4-034-69743	Broca helicoidal aço rápido, para metal 08 mm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	66
12	1-079-64296	Carrinho de mão com capacidade mínima de 80 litros. Confeccionado na chapa 16 (1.50 mm). Chassi (varal) com tubo de 1 1/4 x 16 (1.50 mm). Descanso (pé) na barra chata 1 1/4 x 3/16. Roda (aro) chapa 1.50 mm. Pneu 350 x 8 4 lonas. Sistema de pintura: imersão.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	64
13	4-034-69754	Cavadeira articulada com 2 cabos de madeira de 180 cm. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. Pintura eletrostática a pó. Cabos produzidos com madeira de origem renovável. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	58
14	4-034-54527	Chave de boca fixa 10 x 11 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	29
15	4-034-54528	Chave de boca fixa 12 x 13 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	62
16	4-034-54529	Chave de boca fixa 14 x 15 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e	UN	30



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos. (EXCLUSIVO ME/EPP)		
17	4-034-54530	Chave de boca fixa 16 x 17 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	30
18	4-034-54531	Chave de boca fixa 18 x 19 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	27
19	4-034-54532	Chave de boca fixa 20 x 22 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	25
20	4-034-54533	Chave de boca fixa 25 x 28 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	26
21	4-034-54534	Chave de boca fixa 8 x 9 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	24
22	4-034-63895	Chave de cano (grifo) nº 12.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	19
23	4-034-69851	Chave de cano (grifo) nº 24.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	17
24	4-034-69757	Chave de cano (grifo) nº 14.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	18
25	4-034-69758	Chave de cano (grifo) nº 18.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	18
26	4-034-69765	Chave de fenda 1/4 x 5 mm. Cabo ergonômico que proporciona menos esforço e muito mais que torque. Características: haste fabricada em aço alto carbono.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	32
27	4-034-69766	Chave de fenda 3/16 x 6 mm. Cabo ergonômico que proporciona menos esforço e muito mais que torque. Características: haste fabricada em aço alto carbono.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	31
28	4-034-69767	Chave de fenda 5/16 x 6 mm. Cabo ergonômico que proporciona menos esforço e muito mais que torque. Características: haste fabricada em aço alto carbono.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	32
29	4-034-47920	Chave de fenda tipo Philips 5/16 x 6 mm. Chave de fenda cruzada com lâmina redonda para parafusos. Características: fabricada em aço – 50 CrV4 / 73	UN	32



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		Mov52; haste niquelada e cromada; cabo polipropileno azul; ponta fosfatizada.(EXCLUSIVO ME/EPP)		
30	4-034-69764	Chave estrela 8 x 9. Fabricado em aço 31 CrV3. Niquelado e cromado. Pescoço longo, cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	26
31	4-034-69769	Chave inglesa de 12 polegadas. Fabricada em aço especial. Acabamento cromado. Utilizada para apertar e soltar parafusos, porcas sextavadas ou quadradas. Abertura total da boca: 35 mm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	27
32	4-034-69770	Chave Starter 11 x 13. Forjada em aço cromo vanádio .(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	20
33	4-034-69771	Chave Starter 14 x 16. Forjada em aço cromo vanádio .(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	20
34	4-034-69776	Colher de pedreiro reta profissional de no mínimo 7". Fabricada em aço SAE 1070. Cantos arredondados. Solda robotizada com garantia.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	63
35	1-079-67474	Compressor de ar, indicado para pinturas, pulverizações e acionamento de ferramentas pneumáticas; cabeçote em alumínio; motor com 2,0 cv (hp) de potência; capacidade de produção de ar do motocompressor de no mínimo 6,5 pcm; reservatório com capacidade mínima de 25 litros; desligamento automático no caso de sobrecarga ou superaquecimento; 2 saídas com engate rápido de 1/4", rodas para transporte. Tensão: 110 volts. Garantia: no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	7
36	4-034-68658	Desempenadeira plástica com filtro / espuma. Dimensões mínimas: 17 cm x 30 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	27
37	4-034-80205	Disco de Corte 10" x 1/8" x 3/4" 2 telas(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	298
38	4-034-74742	Disco de corte 12" x 1/8" x 3/4" 2 telas(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	448
39	4-034-54371	Disco de corte 4 1/2" x 1/16" x 7/8". Caixa com no mínimo 50 unidades.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	61
40	4-034-68659	Disco de corte reforçado 10" x 5/8" 2 telas . Caixa com no mínimo 50 unidades.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	73
41	4-034-80302	Disco de corte reforçado 115 x 1 x 22,2mm - 4 1/2". Utilizado para cortes em chapas de metal, aço inox, metais forjados e fundidos. 2 telas e eixo reforçado com anel metálico.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	353
42	4-034-69786	Disco diamantado de 4" a seco para uso em máquina Makita Turbo. Utilizado para cortar, serrar e talhar em materiais duros como mármore, concreto, tijolo, porcelana, cerâmicas, epóxi duro, madeiras brandas e duras.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	68
43	4-034-50964	Enxada larga 2 1/2 reforçada em aço com cabo de madeira envernizado de no mínimo 130 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	304
44	900401470	Enxada larga 2" reforçada em aço com cabo de madeira envernizado de no mínimo 130 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	9
45	4-034-69788	Enxadão com no mínimo 3 libras com cabo. Fabricado em aço carbono forjado e temperado de alta qualidade (SAE 1045). Pintura eletrostática a pó, formando uma camada de proteção à peça.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	82



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

46	1-079-67476	Fonte de soldagem (máquina de solda); inversora; para soldagem com eletrodos revestidos e TIG; portátil; possui corrente constante de saída, proteção automática contra sobre tensão, sobre corrente e sobre temperatura, controle da corrente de soldagem através da pré-visualização; indicada para diversos tipos de materiais ferrosos e suas ligas, como aço inoxidável, cobre, latão, entre outros. Faixa de corrente: 10 A-200A. Potência máxima: no mínimo 6,5 KVA. Saída 13mm. Tensão: 220V. Garantia: no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	6
47	4-034-82412	Garfo para rolo aproximadamente 23 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	123
48	4-034-54600	Lâmina para segueta (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	215
49	4-034-70476	Lima chata 8" sem cabo. Possui cantos e picado duplo.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	248
50	4-034-69810	Marreta de no mínimo 1 kg, com cabo de madeira. Cabeça em aço SAE 1045, forjado e temperado. Indicada para bater em talhadeiras, para colocação de estacas ou cunhas. Comprimento mínimo: 25 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	33
51	4-034-81302	Martelo de unha, 27 mm; cabeça envernizada contra oxidação.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	49
52	4-034-69821	Pá de bico nº 5 com cabo de madeira com no mínimo 70 cm. Pá com acabamento em verniz sintético incolor. Chapa de aço SAE 1045. Cabo em Y metálico com medidas calculadas ergonomicamente. Espessura mínima de chapa 1,6 mm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	75
53	4-034-54621	Pá quadrada nº 4. Fabricada em aço carbono forjado de alta qualidade (SAE 1045). Temperado para maior resistência ao produto. Pintura eletrostática a pó, formando uma camada de proteção à peça. Cabo de madeira com no mínimo 74 cm e terminal Y em metal. Espessura chapa: 1,50 mm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	155
54	900401471	Parafusadeira e Furadeira de Impacto, motor sem escovas de carvão. Compatível com todas as baterias e carregadores 18V . Mandril metálico de aperto rápido. Capacidade máxima aproximada 13mm, torque máximo para trabalhos pesados aproximado 50Nm e, para trabalhos leves, de 28Nm. Gatilho eletrônico com velocidade variável e reversível, sendo as velocidades aproximadas: 0 – 460 rpm / 1800 rpm, diâmetro máximo de perfuração em madeira é de 35mm e de 13mm em aço e alvenaria aproximado. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	5
55	4-034-82277	Picareta alvião com cabo de madeira de no mínimo 95 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	44
56	4-034-54623	Podão para flores. Tesoura de poda com mordentes. Lâminas intercambiáveis, regulagem na aproximação das lâminas. Fabricado em aço carbono especial de alta qualidade. Comprimento mínimo: 17 centímetros.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	32
57	4-034-54624	Ponteiro de aço liso. Fabricado em aço forjado e temperado de alta qualidade. Medida: 12".(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	55
58	4-034-81296	Ponteiro para martetele; fabricado em aço; corpo com secção hexagonal; comprimento: 250mm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	35
59	4-034-73829	Prolongador/extensor telescópico para rolo de pintura - 5 metros(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	62
60	4-034-54625	Prumo 1 face polido 01 kg (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	21





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

61	4-034-81293	Rolo de lã 100% natural. Pelo alto. Tamanho mínimo 5 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	644
62	4-034-73793	Rolo de lã 9 cm com cabo em poliéster (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	629
63	4-034-65901	Rolo de lã sintética antigotas sem cabo 23 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	735
64	4-034-69828	Sabre 42 dentes. 24 polegadas. Lâmina fabricada em aço de alta qualidade e durabilidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	25
65	4-034-69844	Talhadeira fabricada em aço cromo-vanádio. Acabamento oxidado que garante proteção contra corrosão. Película antideslizante garante perfeito desempenho. Medidas mínimas: 250 mm de comprimento x 22 mm de largura. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	47
66	4-034-48563	Torquês 12" para armador. Muito utilizada na construção civil para montar armações de ferro e estruturas para concretagem. Forjadas em aço liga especial. Temperadas em fornos de atmosfera controlada. Cabeças robustas e cabos longos, permitem executar cortes com o mínimo de esforço do operador. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	43
67	900401472	Trena a laser, com escala de medição mínima de 40 m, com precisão de medição de $\pm 2$ mm; classe 2; laser na cor verde; medida do volume em área, botões de borracha macia; tipo de bateria: AAA 2x1.5V. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	6
68	4-034-69848	Trena de 30 metros e boa qualidade. Lâmina de aço com medidas em polegadas e centímetros. Moldura em ABS/acrílica. Medidas: 30 metros de comprimento x 12 mm de largura de fita. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	37
69	4-034-48564	Trena de 5 metros de boa qualidade. Lâmina de aço com medidas em polegadas e centímetros. Moldura em ABS/acrílica. Medidas 5 metros x 19 mm de largura da fita. Possui trava e presilha para cinto. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	110
70	900401473	Trena profissional de fita métrica; com 30 metros de comprimento; corpo em caixa fechada; medição em centímetros e polegadas; resistente a umidade e variações de temperatura; com manivela para recolhimento da fita; possui clipe metálico na ponta da fita; divisão de escala de 1 mm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	50
71	4-034-50074	Trincha 1". (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	277
72	4-034-49451	Trincha 2 1/2 ". (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	357
73	4-034-49770	Trincha 2". (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	357
74	4-034-69849	Vassoura metálica com no mínimo 18 dentes e cabo com 120 cm de comprimento. Produzida em aço carbono ao boro especial de alta qualidade. Possui as palhetas completamente temperadas e pintura eletrostática a pó. Cabo fabricado com madeira de eucalipto. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	61



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

### **Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1.** Emitir Solicitação de Fornecimento.
- 8.2.** Enviar a Nota de Empenho à CONTRATADA do item solicitado conforme as especificações contidas nesta minuta.
- 8.3.** Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais.
- 8.4.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.
- 8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 8.6.** Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações desta minuta.
- 8.7.** Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.
- 8.8.** Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.
- 8.9.** Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.
- 8.10.** Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.
- 8.11.** Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.
- 8.12.** Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1.** Responsabilizar-se, integralmente, pelo fornecimento do objeto deste procedimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.
- 9.2.** Manter sempre atualizado o endereço eletrônico da empresa junto à CONTRATANTE.
- 9.3.** Entregar o objeto, independentemente da quantidade, no local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural.
- 9.4.** Atender as normas técnicas da ABNT, INMETRO, a fim de comprovar características de qualidade, resistência e durabilidade dos materiais a serem adquiridos, bem como a segurança aos usuários.
- 9.5.** Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, substituindo dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.
- 9.6.** Efetuar cada fornecimento mediante Solicitação de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

**9.7.** Fornecer os materiais nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes na Solicitação de Fornecimento.

**9.8.** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
- Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;
- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

**9.9.** Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

**9.10.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta minuta.

**9.11.** Não transferir para a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto desta minuta.

**9.12.** Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos mesmos.

**9.13.** Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: [tesourariapmf@gmail.com](mailto:tesourariapmf@gmail.com).

**10. DAS PENALIDADES:**

**10.1.** Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;

**b.** Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

**10.2.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

**a)** Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

**b)** Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência até o limite de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

**c)** Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência, além do prazo de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

**10.3.** A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**10.4.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

**10.5.** O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

**10.6.** Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e ampla defesa.

**10.7.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### **11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**11.1.** O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**11.2.** A cada entrega serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

### **12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Solicitação de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**12.2.** Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

**12.3.** A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 10, caso não aceitas as razões do pedido.

### **13. DA SOLICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

**13.1.** Na contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, através da Solicitação de fornecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com)

**14. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

**14.1.** Fica (m) estimado(s) o(s) valores(s) abaixo(s) discriminado(s): \_\_\_\_\_

Parágrafo único: O(s) valor(es) acima discriminado(s) servirá(ão) de base para apuração de possíveis penalidades conforme item 10 da presente ata.

**15. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO**

**15.1.** A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

**15.2.** A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio da plataforma de pregão eletrônico Licitanet, após a convocação do Pregoeiro, tendo o prazo de 05 (cinco) dias para a formalização da mesma sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta minuta.

**15.3.** O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**15.4.** O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

**15.5.** A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão é condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelas fornecedoras, da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual decorrente da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, na forma do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

**15.6.** Para que se delibere quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas, pedido solicitando alteração de preços juntamente com a documentação comprobatória e hábil, dimensionando e estimando, de forma mais analítica e robusta possível a dimensão do impacto dos fatos alegados sobre as obrigações fixadas na ata de Registro de Preços, categorizando de forma conclusiva no sentido da extraordinariedade da variação de preços alegados pela contratada.

**15.7.** Nos pedidos de revisão de preços, é obrigação da contratada demonstrar que no valor resultante da revisão foi considerada a diferença percentual entre o preço de referência fixado pela Administração e a proposta por ela ofertada, sendo dever do gestor, por meio de sua equipe técnica, verificar e atestar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

**15.8.** O início da vigência do novo valor será da data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.

**15.9.** A suspensão ou interrupção da execução da ata de Registro de Preço, durante a análise dos pedidos de sua revisão sem expressa concordância de seu gestor, ensejará a aplicação das sanções previstas no mesmo.

**15.10.** Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº92 A - 2º Andar, Centro, CEP:35.570-128. Email: [reequilibrioformiga@gmail.com](mailto:reequilibrioformiga@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**16.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

**16.2.** Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo esta força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

**16.3.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 2.758/04, alterado pelo Decreto 3535 de Dezembro de 2006, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

---

Prefeito

**Empresa Vencedora:**

---

**Nome da Empresa**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**ANEXO 03**

**MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
\_\_\_\_\_/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 202/2023**

No dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**, inscrito(a) no CNPJ 16.784.720/0001-25, com sede à R BARAO DE PIUMHI n° 121 CEP 35570-128 – Formiga-MG neste ato legalmente representado por **EUGENIO VILELA JUNIOR**, portador do CPF n° **79918549653**, **RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

**Representante:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** ( ) \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Endereço:**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
-------------	------------------	-------------	----------------	--------------	---------------	---------------------------	------------------------

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até \_\_\_\_\_, a contar do dia \_\_\_\_\_

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes

\_\_\_\_\_  
**Município de Formiga**  
**16.784.720/0001-25**

\_\_\_\_\_  
**Empresa Vencedora**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**ANEXO 04  
(PREÇO MÉDIO)**

PREÇO MÉDIO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	PREÇO TOTAL
1	4-034-47913	Alicate de pressão 10 polegadas. Mordentes em aço carbono, com perfil triangular. Acabamento cromado. Abertura variável, com alavanca para destravamento. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	29	R\$ 52,63	R\$ 1.526,27
2	4-034-69733	Alicate para rebite 10 polegadas com no mínimo 4 ponteiros para diferentes tamanhos de bitola de rebite de repuxo. Corpo, fuso e ponteiros em aço. Empunhadura em PVC. Acompanha uma chave para troca de ponteiros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	21	R\$ 42,11	R\$ 884,31
3	4-034-72934	Alicate para solda tipo porta eletrodos 300 A. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	8	R\$ 32,51	R\$ 260,08
4	4-034-72935	Alicate para solda tipo porta eletrodos 500 A. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	15	R\$ 37,84	R\$ 567,60
5	4-034-69734	Alicate universal 8 polegadas, com suporte em plástico. Corpo em aço carbono temperado, acabamento fosfatizado. Cabeça e articulação lixadas. Isolamento elétrico de no mínimo 1.000 V. Medindo aproximadamente 203 mm de comprimento. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	55	R\$ 41,25	R\$ 2.268,75
6	4-034-69736	Ancinho tamanho grande para grama com regulador, palheta e cabo de madeira de no mínimo 120 cm e 12 dentes. Fabricado em aço carbono (1045) de alta qualidade, recebem pintura eletrostática a pó, formando uma camada de proteção à peça. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	138	R\$ 40,09	R\$ 5.532,42
7	4-034-69745	Broca de concreto. Tamanho 06 mm. Com pastilha de metal duro e canal para eliminação do pó. Corpo em aço temperado. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	69	R\$ 8,45	R\$ 583,05
8	4-034-69746	Broca de concreto. Tamanho 08 mm. Com pastilha de metal duro e canal para eliminação do pó. Corpo em aço temperado. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	69	R\$ 12,91	R\$ 890,79
9	4-034-72922	Broca de videa para concreto. Tamanho 10 mm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	67	R\$ 26,02	R\$ 1.743,34
10	4-034-69741	Broca helicoidal aço rápido, para metal 04 mm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	73	R\$ 11,97	R\$ 873,81





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

11	4-034-69743	Broca helicoidal aço rápido, para metal 08 mm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	66	R\$ 32,05	R\$ 2.115,30
12	1-079-64296	Carrinho de mão com capacidade mínima de 80 litros. Confeccionado na chapa 16 (1.50 mm). Chassi (varal) com tubo de 1 1/4 x 16 (1.50 mm). Descanso (pé) na barra chata 1 1/4 x 3/16. Roda (aro) chapa 1.50 mm. Pneu 350 x 8 4 lonas. Sistema de pintura: imersão.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	64	R\$ 569,00	R\$ 36.416,00
13	4-034-69754	Cavadeira articulada com 2 cabos de madeira de 180 cm. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. Pintura eletrostática a pó. Cabos produzidos com madeira de origem renovável. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	58	R\$ 96,92	R\$ 5.621,36
14	4-034-54527	Chave de boca fixa 10 x 11 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	29	R\$ 15,21	R\$ 441,09
15	4-034-54528	Chave de boca fixa 12 x 13 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	62	R\$ 15,90	R\$ 985,80
16	4-034-54529	Chave de boca fixa 14 x 15 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	30	R\$ 16,87	R\$ 506,10
17	4-034-54530	Chave de boca fixa 16 x 17 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e	UN	30	R\$ 26,65	R\$ 799,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos. (EXCLUSIVO ME/EPP)				
18	4-034-54531	Chave de boca fixa 18 x 19 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	27	R\$ 30,18	R\$ 814,86
19	4-034-54532	Chave de boca fixa 20 x 22 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	25	R\$ 36,33	R\$ 908,25
20	4-034-54533	Chave de boca fixa 25 x 28 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	26	R\$ 38,73	R\$ 1.006,98
21	4-034-54534	Chave de boca fixa 8 x 9 com boca nos dois lados e bitolas (medidas) diferentes. Utilizada para diversos fins. Características: fabricadas em aço – 31 CrV3; niquelado e cromado; pescoço longo; cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca. Cabeças especialmente estreitas, possibilitando acesso a lugares restritos. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	24	R\$ 15,51	R\$ 372,24
22	4-034-63895	Chave de cano (grifo) nº 12. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	19	R\$ 52,95	R\$ 1.006,05
23	4-034-69851	Chave de cano (grifo) nº 24. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	17	R\$ 139,25	R\$ 2.367,25
24	4-034-69757	Chave de cano (grifo) nº 14. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	18	R\$ 69,25	R\$ 1.246,50
25	4-034-69758	Chave de cano (grifo) nº 18. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	18	R\$ 82,29	R\$ 1.481,22



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

26	4-034-69765	Chave de fenda 1/4 x 5 mm. Cabo ergonômico que proporciona menos esforço e muito mais que torque. Características: haste fabricada em aço alto carbono.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	32	R\$ 9,94	R\$ 318,08
27	4-034-69766	Chave de fenda 3/16 x 6 mm. Cabo ergonômico que proporciona menos esforço e muito mais que torque. Características: haste fabricada em aço alto carbono.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	31	R\$ 10,16	R\$ 314,96
28	4-034-69767	Chave de fenda 5/16 x 6 mm. Cabo ergonômico que proporciona menos esforço e muito mais que torque. Características: haste fabricada em aço alto carbono.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	32	R\$ 15,80	R\$ 505,60
29	4-034-47920	Chave de fenda tipo Philips 5/16 x 6 mm. Chave de fenda cruzada com lâmina redonda para parafusos. Características: fabricada em aço – 50 CrV4 / 73 MoV52; haste niquelada e cromada; cabo polipropileno azul; ponta fosfatizada.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	32	R\$ 27,44	R\$ 878,08
30	4-034-69764	Chave estrela 8 x 9. Fabricado em aço 31 CrV3. Niquelado e cromado. Pescoço longo, cabeças inclinadas, parede fina e bitolas (medidas) diferentes em cada boca.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	26	R\$ 23,72	R\$ 616,72
31	4-034-69769	Chave inglesa de 12 polegadas. Fabricada em aço especial. Acabamento cromado. Utilizada para apertar e soltar parafusos, porcas sextavadas ou quadradas. Abertura total da boca: 35 mm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	27	R\$ 91,14	R\$ 2.460,78
32	4-034-69770	Chave Starter 11 x 13. Forjada em aço cromo vanádio .(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	20	R\$ 130,66	R\$ 2.613,20
33	4-034-69771	Chave Starter 14 x 16. Forjada em aço cromo vanádio .(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	20	R\$ 88,76	R\$ 1.775,20
34	4-034-69776	Colher de pedreiro reta profissional de no mínimo 7". Fabricada em aço SAE 1070. Cantos arredondados. Solda robotizada com garantia.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	63	R\$ 32,75	R\$ 2.063,25
35	1-079-67474	Compressor de ar, indicado para pinturas, pulverizações e acionamento de ferramentas pneumáticas; cabeçote em alumínio; motor com 2,0 cv (hp) de potência; capacidade de produção de ar do motocompressor de no mínimo 6,5 pcm; reservatório com capacidade mínima de 25 litros; desligamento automático no caso de sobrecarga ou superaquecimento; 2 saídas com engate rápido de 1/4", rodas para transporte. Tensão: 110 volts. Garantia: no mínimo 90 (noventa) dias ou	UN	7	R\$ 2.585,15	R\$ 18.096,05



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.(EXCLUSIVO ME/EPP)				
36	4-034-68658	Desempenadeira plástica com filtro / espuma. Dimensões mínimas: 17 cm x 30 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	27	R\$ 22,89	R\$ 618,03
37	4-034-80205	Disco de Corte 10" x 1/8" x 3/4" 2 telas(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	298	R\$ 21,46	R\$ 6.395,08
38	4-034-74742	Disco de corte 12" x 1/8" x 3/4" 2 telas(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	448	R\$ 51,63	R\$ 23.130,24
39	4-034-54371	Disco de corte 4 1/2" x 1/16" x 7/8". Caixa com no mínimo 50 unidades.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	61	R\$ 258,03	R\$ 15.739,83
40	4-034-68659	Disco de corte reforçado 10" x 5/8" 2 telas . Caixa com no mínimo 50 unidades.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	73	R\$ 791,17	R\$ 57.755,41
41	4-034-80302	Disco de corte reforçado 115 x 1 x 22,2mm - 4 1/2". Utilizado para cortes em chapas de metal, aço inox, metais forjados e fundidos. 2 telas e eixo reforçado com anel metálico.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	353	R\$ 7,36	R\$ 2.598,08
42	4-034-69786	Disco diamantado de 4" a seco para uso em máquina Makita Turbo. Utilizado para cortar, serrar e talhar em materiais duros como mármore, concreto, tijolo, porcelana, cerâmicas, epóxi duro, madeiras brandas e duras.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	68	R\$ 31,42	R\$ 2.136,56
43	4-034-50964	Enxada larga 2 1/2 reforçada em aço com cabo de madeira envernizado de no mínimo 130 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	304	R\$ 67,80	R\$ 20.611,20
44	900401470	Enxada larga 2" reforçada em aço com cabo de madeira envernizado de no mínimo 130 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	9	R\$ 64,99	R\$ 584,91
45	4-034-69788	Enxada com no mínimo 3 libras com cabo. Fabricado em aço carbono forjado e temperado de alta qualidade (SAE 1045). Pintura eletrostática a pó, formando uma camada de proteção à peça.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	82	R\$ 77,52	R\$ 6.356,64
46	1-079-67476	Fonte de soldagem (máquina de solda); inversora; para soldagem com eletrodos revestidos e TIG; portátil; possui corrente constante de saída, proteção automática contra sobre tensão, sobre corrente e sobre temperatura, controle da corrente de soldagem através da pré-visualização; indicada para diversos tipos de materiais ferrosos e suas ligas, como aço inoxidável, cobre, latão, entre outros. Faixa de corrente: 10 A-200A. Potência máxima: no mínimo 6,5 KVA. Saída 13mm. Tensão: 220V. Garantia: no mínimo 90 (noventa)	UN	6	R\$ 1.536,75	R\$ 9.220,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.(EXCLUSIVO ME/EPP)				
47	4-034-82412	Garfo para rolo aproximadamente 23 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	123	R\$ 11,65	R\$ 1.432,95
48	4-034-54600	Lâmina para segueta (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	215	R\$ 4,11	R\$ 883,65
49	4-034-70476	Lima chata 8" sem cabo. Possui cantos e picado duplo.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	248	R\$ 12,85	R\$ 3.186,80
50	4-034-69810	Marreta de no mínimo 1 kg, com cabo de madeira. Cabeça em aço SAE 1045, forjado e temperado. Indicada para bater em talhadeiras, para colocação de estacas ou cunhas. Comprimento mínimo: 25 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	33	R\$ 42,40	R\$ 1.399,20
51	4-034-81302	Martelo de unha, 27 mm; cabeça envernizada contra oxidação.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	49	R\$ 47,79	R\$ 2.341,71
52	4-034-69821	Pá de bico nº 5 com cabo de madeira com no mínimo 70 cm. Pá com acabamento em verniz sintético incolor. Chapa de aço SAE 1045. Cabo em Y metálico com medidas calculadas ergonomicamente. Espessura mínima de chapa 1,6 mm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	75	R\$ 51,85	R\$ 3.888,75
53	4-034-54621	Pá quadrada nº 4. Fabricada em aço carbono forjado de alta qualidade (SAE 1045). Temperado para maior resistência ao produto. Pintura eletrostática a pó, formando uma camada de proteção à peça. Cabo de madeira com no mínimo 74 cm e terminal Y em metal. Espessura chapa: 1,50 mm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	155	R\$ 52,13	R\$ 8.080,15
54	900401471	Parafusadeira e Furadeira de Impacto, motor sem escovas de carvão. Compatível com todas as baterias e carregadores 18V . Mandril metálico de aperto rápido. Capacidade máxima aproximada 13mm, torque máximo para trabalhos pesados aproximado 50Nm e, para trabalhos leves, de 28Nm. Gatilho eletrônico com velocidade variável e reversível, sendo as velocidades aproximadas: 0 – 460 rpm / 1800 rpm, diâmetro máximo de perfuração em madeira é de 35mm e de 13mm em aço e alvenaria aproximado. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	5	R\$ 1.329,73	R\$ 6.648,65
55	4-034-82277	Picareta alvião com cabo de madeira de no mínimo 95 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	44	R\$ 104,30	R\$ 4.589,20
56	4-034-54623	Podão para flores. Tesoura de poda com mordentes. Lâminas intercambiáveis, regulagem na aproximação das lâminas. Fabricado em aço carbono especial de alta	UN	32	R\$ 34,97	R\$ 1.119,04



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		qualidade. Comprimento mínimo: 17 centímetros.(EXCLUSIVO ME/EPP)				
57	4-034-54624	Ponteiro de aço liso. Fabricado em aço forjado e temperado de alta qualidade. Medida: 12".(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	55	R\$ 29,88	R\$ 1.643,40
58	4-034-81296	Ponteiro para martetele; fabricado em aço; corpo com secção hexagonal; comprimento: 250mm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	35	R\$ 31,75	R\$ 1.111,25
59	4-034-73829	Prolongador/extensor telescópio para rolo de pintura - 5 metros(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	62	R\$ 117,80	R\$ 7.303,60
60	4-034-54625	Prumo 1 face polido 01 kg (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	21	R\$ 39,84	R\$ 836,64
61	4-034-81293	Rolo de lã 100% natural. Pelo alto. Tamanho mínimo 5 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	644	R\$ 9,93	R\$ 6.394,92
62	4-034-73793	Rolo de lã 9 cm com cabo em poliéster (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	629	R\$ 11,79	R\$ 7.415,91
63	4-034-65901	Rolo de lã sintética antigotas sem cabo 23 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	735	R\$ 27,86	R\$ 20.477,10
64	4-034-69828	Sabre 42 dentes. 24 polegadas. Lâmina fabricada em aço de alta qualidade e durabilidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	25	R\$ 567,02	R\$ 14.175,50
65	4-034-69844	Talhadeira fabricada em aço cromo-vanádio. Acabamento oxidado que garante proteção contra corrosão. Película antideslizante garante perfeito desempenho. Medidas mínimas: 250 mm de comprimento x 22 mm de largura. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	47	R\$ 29,28	R\$ 1.376,16
66	4-034-48563	Torquês 12" para armador. Muito utilizada na construção civil para montar armações de ferro e estruturas para concretagem. Forjadas em aço liga especial. Temperadas em fornos de atmosfera controlada. Cabeças robustas e cabos longos, permitem executar cortes com o mínimo de esforço do operador. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	43	R\$ 56,20	R\$ 2.416,60
67	900401472	Trena a laser, com escala de medição mínima de 40 m, com precisão de medição de $\pm 2$ mm; classe 2; laser na cor verde; medida do volume em área, botões de borracha macia; tipo de bateria: AAA 2x1.5V. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	6	R\$ 343,75	R\$ 2.062,50
68	4-034-69848	Trena de 30 metros e boa qualidade. Lâmina de aço com medidas em polegadas e centímetros. Moldura em ABS/acrílica. Medidas: 30 metros de comprimento x 12 mm de largura de fita. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	37	R\$ 37,45	R\$ 1.385,65



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

69	4-034-48564	Trena de 5 metros de boa qualidade. Lâmina de aço com medidas em polegadas e centímetros. Moldura em ABS/acrílica. Medidas 5 metrosx19mm de largura da fita. Possui trava e presilha para cinto. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	110	R\$ 27,48	R\$ 3.022,80
70	900401473	Trena profissional de fita métrica; com 30 metros de comprimento; corpo em caixa fechada; medição em centímetros e polegadas; resistente a umidade e variações de temperatura; com manivela para recolhimento da fita; possui clipe metálico na ponta da fita; divisão de escala de 1 mm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	50	R\$ 104,34	R\$ 5.217,00
71	4-034-50074	Trincha 1". (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	277	R\$ 4,89	R\$ 1.354,53
72	4-034-49451	Trincha 2 1/2 ". (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	357	R\$ 8,47	R\$ 3.023,79
73	4-034-49770	Trincha 2". (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	357	R\$ 7,74	R\$ 2.763,18
74	4-034-69849	Vassoura metálica com no mínimo 18 dentes e cabo com 120 cm de comprimento. Produzida em aço carbono ao boro especial de alta qualidade. Possui as palhetas completamente temperadas e pintura eletrostática a pó. Cabo fabricado com madeira de eucalipto. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	61	R\$ 39,83	R\$ 2.429,63
<b>PREÇO MÉDIO TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 363.987,58</b>	